



Gerenciamento de Riscos

2º Trimestre
2025

Gerenciamento de Riscos Pilar III

2º Trimestre 2025

**Superintendência de Gestão de Riscos - SUGER
Área de Gestão de Capital e Riscos - ARGER**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
1.1 PRINCIPAIS INDICADORES.....	6
1.2 VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
1.2.1 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS CORPORATIVOS	7
1.2.2 GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS	8
1.2.3 APETITE E MENSURAÇÃO AOS RISCOS	9
1.2.4 CULTURA A RISCOS	10
1.2.5 PROCESSO DE REPORTE DO GERENCIAMENTO DE CAPITAL E RISCOS	11
1.2.6 PROGRAMAS DE TESTE DE ESTRESSE	11
1.2.7 ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E EFETIVIDADE.....	12
1.2.8 GERENCIAMENTO DE RISCOS	12
2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	13
3. EXPOSIÇÕES AOS RISCOS.....	17
3.1 RISCO DE MERCADO	17
3.2 IRRBB - <i>INTEREST RATE RISK IN THE BANKING BOOK</i>	24
3.3 OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO.....	30
3.4 RISCO DE LIQUIDEZ	30
3.5 RISCO DE CRÉDITO.....	36
3.6. RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	40
3.7. RISCO OPERACIONAL	41
3.8. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO.....	42
3.9. RISCO DE CONTÁGIO	43
3.10. RISCO DE IMAGEM / REPUTACIONAL	44
3.11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	45
4. BASILEIA III	46
5. CAPITAL REGULATÓRIO	47
5.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência e Índice de Basileia	49

5.2 Razão de Alavancagem	50
5.3 Detalhamento dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	51
5.4 Avaliação da Suficiência de Capital	53
6. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.....	54
7. BALANÇO PATRIMONIAL.....	56
7.1 Informações sobre balanços patrimoniais e participações societárias	60

APRESENTAÇÃO

O presente documento visa apresentar as informações do Banco do Estado de Sergipe S.A., requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), através da Resolução BCB nº 54/2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório Pilar 3, que versa sobre as informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), à adequação do Patrimônio de Referência (PR) e os indicadores prudenciais, estando em conformidade com os normativos institucionais do Banese e demais normas reguladoras. A norma compõe uma das ações da Agenda BC+, pilar SFN mais eficiente que tem como objetivo o aprimoramento dos mecanismos de governança e a transparência das informações disponibilizadas.

Para informações suplementares às supracitadas neste documento, consultar os demais relatórios de acesso público disponíveis em ri.banese.com.br.

1. Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos no Banese busca a identificação de eventos que interfiram diretamente nas estratégias de negócio formuladas a partir do planejamento estratégico buscando uma visão prospectiva do negócio. Dessa forma, através do uso de metodologias, cuja aplicabilidade já foi validada no mercado financeiro, busca-se garantir a continuidade dos negócios e o retorno aos acionistas, apesar das incertezas intrínsecas ao negócio.

Cumprir destacar que existe um esforço contínuo na busca do acompanhamento de novos instrumentos financeiros, fruto da permanente evolução do mercado de capitais, com vistas a garantir o controle mais efetivo sobre as exposições do banco e consequentemente do atendimento aos limites estabelecidos.

Nesse processo, as práticas adotadas pelo banco atendem aos requisitos estabelecidos pelo Comitê de Basileia, Banco Central do Brasil e demais normas complementares inerentes ao Sistema Financeiro Nacional.

1.1 Principais Indicadores

A gestão de riscos e capital do Conglomerado Banese está em linha com as diretrizes estratégicas, as quais envolvem as áreas de controle e de negócios, visando proporcionar as condições para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição e suportar os riscos inerentes às suas atividades. Apresentamos a seguir os principais indicadores apurados para fins de gerenciamento de capital:

Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal	Razão de Alavancagem
12,67%	11,00%	11,00%	5,22%
-0,24 p.p. no trimestre 1T25: 12,91%	+ 0,32 p.p. no trimestre 1TT25: 10,68%	+ 0,32 p.p. no trimestre 1TT25: 10,68%	+ 0,05 p.p. no trimestre 1T25: 5,17
RWA Total (Em R\$ mil)	RWA Risco de Crédito (Em R\$ mil)	RWA Risco de Mercado ¹ (Em R\$ mil)	RWA Risco Operacional ² (Em R\$ mil)
6.864.715	5.684.110	472	1.082.402
+6,39% no trimestre 1T25: 6.452.320	+7,77% no trimestre 1T25: 5.274.100	+0,14% no trimestre 1T25: 472	0% no trimestre 1T25: 1.082.402

¹ Observa-se uma redução na parcela do RWA MPAD, especialmente na PJUR1, devido ao entendimento da Resolução CMN nº 4.966/2021, Art. 4º, que determina que ativos e passivos devem ser classificados conforme o modelo de negócios da instituição. Assim, todos os ativos e passivos, exceto fundos de investimento (que utilizam Valor Justo no Resultado), foram classificados como Custo Amortizado, ou seja, mantidos até o vencimento. A parcela PJUR1 sofreu alteração devido ao método de apuração, que considera uma média móvel dos últimos 60 dias, usando o maior valor entre a data base e essa média. Como houve uma mudança relevante em janeiro de 2025, esse dado será monitorado até que o efeito se estabilize na janela temporal.

² O crescimento na parcela exposta ao Risco Operacional cresceu motivada pela alteração na metodologia de apuração da parcela do RWA OPAD, seguindo os requisitos impostos pela Resolução BCB nº 356/23, fato este que eleva a exigência de capital e segue um calendário faseado até 2028, a fim de minimizar um impacto.

1.2 Visão Geral do Gerenciamento de Riscos

A Instituição possui uma visão clara e estruturada acerca da estrutura de gerenciamento de riscos, com estratégias e procedimentos definidos em políticas, normativos e na declaração de apetites a riscos, além de uma estrutura hierárquica composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, comitês de assessoramento e unidades administrativas.

1.2.1 Estrutura de Gerenciamento dos Riscos Corporativos

A estrutura de governança da Instituição é composta por Conselho de Administração (CONAD), órgão maior da Alta Administração, Diretoria Executiva (DIREX), que possui diversas responsabilidades, entre elas, auxiliar a Alta Administração na tomada de decisões, e Presidência (Presi), responsável por orientar, acompanhar, controlar e fazer cumprir as deliberações e objetivos fixados pelo Conselho de Administração.

A estrutura de gerenciamento de riscos no Banese está vinculada à Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER), unidade subordinada à Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores (DIFIC), responsáveis pelas informações divulgadas sobre o Gerenciamento de Capital e Riscos. Possui ainda um Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos que é composto por técnicos de carreira da Instituição, que assessoram a tomada de decisão da Alta Administração.

A Instituição possui um modelo de negócios compatível com seu perfil de riscos, com unidades de negócio, controle e finanças devidamente segregadas, e com independência na tomada de decisão.

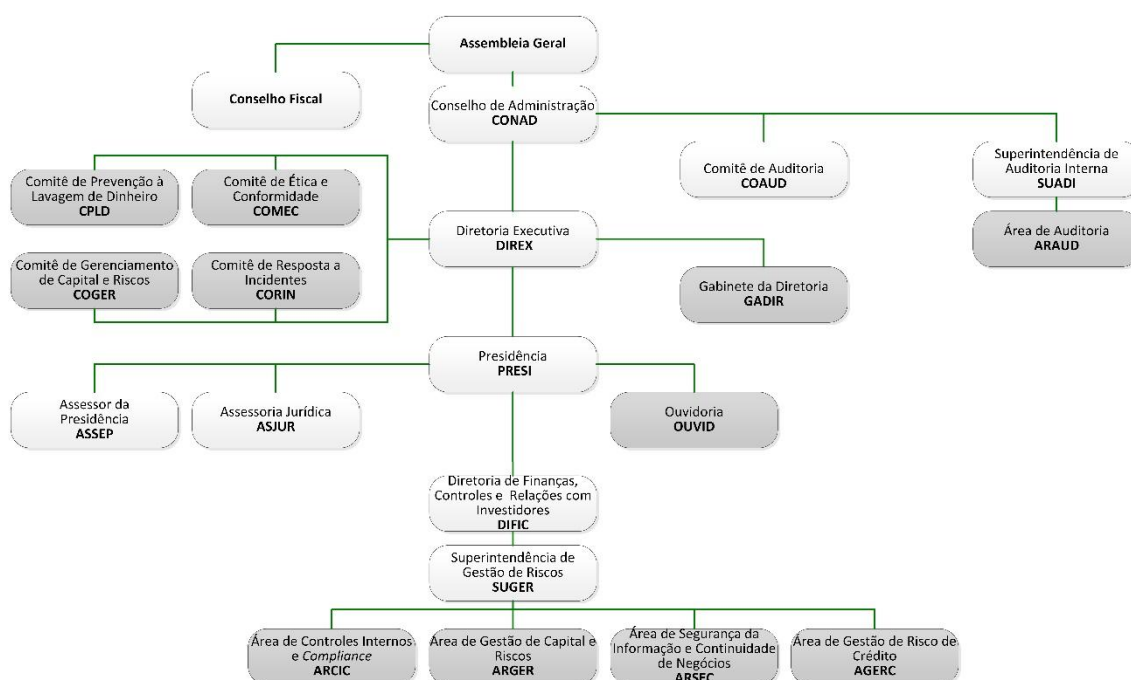
Os principais riscos mapeados relacionados ao modelo de negócio são: Crédito, Risco de Crédito, Social, Ambiental, Climático, Mercado, Operacional, Liquidez, Capital, Lavagem de Dinheiro, Contágio, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, Reputacional, entre outros.

Anualmente o CONAD e a DIREX aprovam e homologam as políticas institucionais, Declaração de Apetite a Riscos e Plano de Capital contemplando as diretrizes, limites operacionais, e mensalmente são realizados reportes dos principais indicadores de risco da instituição por meio das informações de origem dos Comitês institucionais às instâncias: Conselho de Administração (CONAD), Diretoria Executiva (DIREX), Comitê de Auditoria Estatutário

(COAUD), e todas as superintendências, incluindo a Superintendência de Auditoria Interna (SUADI).

A Instituição dispõe de uma Política de Divulgação de Informações referentes à Gestão dos Riscos e ao Capital Regulatório, que visa estabelecer princípios norteadores para a divulgação de informações relativas à gestão de riscos, aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), de que trata a Resolução CMN nº 4.958/2021, e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), definido nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, bem como assegurar o processo contínuo de aferição e garantia da fidedignidade das informações às partes interessadas com informações claras e precisas, entre outras diretrizes.

Logo a seguir, o organograma funcional da estrutura de controles internos e de gestão de riscos.



Fonte: ARCIC/SUGER

1.2.2 Governança do Gerenciamento dos Riscos

O Conglomerado Banese dispõe de um processo de governança composto por políticas, normas e procedimentos sobre o gerenciamento dos riscos e de capital, incluindo treinamentos sobre o tema. Tais instrumentos estabelecem as diretrizes de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição, e alcançam todas as atividades do Conglomerado.

As políticas, normativos, procedimentos e o apetite a riscos asseguram que o Conglomerado mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos. As políticas de gerenciamento de riscos e de capital estão alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição e às melhores práticas, em conformidade com os normativos dispostos pelos órgãos supervisores, sendo revisadas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva e disponíveis a todos os funcionários do Conglomerado.

O Conselho de Administração é assessorado pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna.

A Diretoria Executiva (DIREX) é órgão da Administração e tem por objetivo cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como executar planos, metas e estratégias para garantir a adequada e eficaz consecução dos objetivos estatutários da companhia. Em sua composição, destaca-se a Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores (DIFIC), responsável pelo Gerenciamento de Riscos e Capital, que detém amplo domínio técnico acerca do gerenciamento de riscos, e que desempenha a função do *Chief Risk Officer* (CRO).

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), além de assessorar o órgão colegiado, tem por objetivo supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de auditoria, a qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno, bem como a integridade das demonstrações financeiras e informações divulgadas pelo Banco.

1.2.3 Apetite e Mensuração aos Riscos

O Apetite a Risco da Instituição sofre influências de diversos fatores, entre eles, da estratégia corporativa, das metas de solvência, dos índices de liquidez, e outros, e é definido pela Alta Administração, com o apoio das demais unidades da organização.

Sabe-se que a instituição está exposta a diversos tipos de riscos, os quais são decorrentes de fatores internos ou externos. Assim, torna-se essencial a adoção de instrumentos de monitoramento constante dos riscos inerentes ao negócio, garantindo segurança e conforto a todas as partes interessadas.

Partindo desse pressuposto, o Gerenciamento de Capital e Riscos atua de forma estratégica em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos, que

segue impulsionado pelo dinamismo dos mercados, exigindo um constante aprimoramento desta atividade.

Desta forma, o Conglomerado Banese possui uma declaração de apetite a risco (RAS), aprovada pelo Conselho de Administração, que consiste em uma definição formal do conjunto de limites e restrições sobre métricas e mensuração quantitativas e qualitativas de risco que o Conglomerado está disposto a assumir, em consonância com suas políticas e normativos internos.

Os limites definidos na RAS são monitorados frequentemente e os reportes são realizados mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, os quais orientam a realização das ações preventivas de forma a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos e alinhados à estratégia institucional.

Cumpre destacar que a instituição exerce o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle.

A mensuração dos riscos consiste em quantificar as perdas (esperadas e inesperadas) por meio do uso de metodologias reconhecidas, seja em condições de normalidade, ou em situações de estresse, através de ferramentas compatíveis com a complexidade das operações, produtos e serviços existentes, que serão dispostas no decorrer deste relatório.

1.2.4 Cultura a Riscos

A cultura do gerenciamento de riscos no Banese é pautada no fortalecimento dos valores internos da instituição com o objetivo de aprimorar a tomada de decisões voltadas aos riscos inerentes ao negócio.

A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos ocorre através dos colaboradores e demais profissionais que integram a cadeia de valor da instituição, através dos meios de comunicação, treinamentos, políticas e normativos internos com o intuito de difundir e mitigar os riscos inerentes ao negócio.

A Instituição difunde a cultura de gerenciamento de riscos aos seus colaboradores e prestadores de serviços através da manutenção e publicação do Código de Conduta Ética, Política e Normativos Internos, do mapeamento

dos processos com a identificação dos riscos conforme grau de criticidade, além dos canais de comunicação que possibilitam a conexão entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes e fornecedores com a Alta Administração, a exemplo da Ouvidoria, Fale Conosco, Serviço de Atendimento ao Cliente, Canal de Denúncias, entre outros.

1.2.5 Processo de reporte do Gerenciamento de Capital e Riscos

Mensalmente a Diretoria de Finanças, Controle e Relações com Investidores (DIFIC) dá ciência acerca dos principais indicadores de Gerenciamento de Capital e Riscos à Alta Administração, auxiliado pela Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER).

A SUGER, através de suas unidades administrativas, reporta os riscos relevantes discutidos nos Comitês de Gerenciamento de Capital e Riscos, Ética e Conformidade e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, que possam trazer possíveis impactos à instituição.

Compete ainda à SUGER encaminhar o documento contendo o relatório integrado de riscos ao Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), que realiza suas considerações e as reporta ao Conselho de Administração (CONAD).

1.2.6 Programas de Teste de Estresse

A Instituição, por meio da unidade de Gerenciamento de Capital e Riscos (ARGER), realiza programa de testes de estresse periodicamente, os quais são aprovados e homologados anualmente pelo Conselho de Administração.

Os testes de estresse são realizados contemplando a análise de cenários adversos para estimar potenciais impactos de eventos que possam trazer resultados negativos na estrutura de mercado, liquidez, capital, risco de crédito, de segurança da informação e continuidade de negócios, com o intuito de obter uma visão prospectiva dos riscos inerentes ao negócio, cujos resultados são apresentados no Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos.

Os testes de estresse realizados pela instituição utilizam premissas definidas em políticas, sendo executado por meio de ferramenta que possibilita sua identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e a mitigação dos riscos da Instituição.

Ressalta-se que os resultados dos testes de estresse são reportados periodicamente ao CONAD, COAUD, DIREX e COGER, sendo instrumentos capazes de avaliar os diversos níveis de risco, possibilitando uma melhor adequação dos planos de contingência e de suficiência de capital.

1.2.7 Estratégias de Mitigação de Riscos e Efetividade

A Instituição possui definido em suas políticas, normativos e declaração de apetite a riscos as estratégias de mitigação dos riscos inerentes ao negócio, e através da realização do programa de testes de estresse identifica e planeja a efetividade de suas ações.

1.2.8 Gerenciamento de Riscos

O Gerenciamento de Riscos e Capital é um processo que visa que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, em face da complexidade dos produtos e serviços financeiros e do perfil das atividades da Instituição, e contempla as seguintes etapas:

- Identificação: etapa que detalha os riscos inerentes às atividades institucionais, contemplando a avaliação e classificação dos negócios, produtos e serviços;
- Mensuração: baseia-se na quantificação das perdas, através da utilização de metodologias aplicadas no mercado em situação de normalidade e com a aplicação de cenários de estresse;
- Mitigação: representa as ações adotadas para reduzir a probabilidade ou o impacto de risco decorrente de eventos adversos ou não previstos;
- Acompanhamento: assegura o adequado comportamento dos riscos, respeitando as políticas e limites definidos, assim como a verificação da efetividade dos controles internos e do correto desenho dos processos e suas atualizações;
- Reporte: Contempla as ações relacionadas à difusão das informações à Alta Administração e demais unidades de assessoramento e administrativas sobre o gerenciamento de riscos e capital, assegurando que as informações estejam aderentes às políticas e normas vigentes.

2. Política de Remuneração³

A Política de Remuneração⁴ do Banese tem como objetivo alinhar os benefícios aos objetivos estratégicos da instituição, promovendo uma remuneração que seja compatível com a gestão de riscos, evitando comportamentos que possam aumentar a exposição da Instituição a riscos.

O Comitê de Remuneração (COREM) do Banco, que atua em conformidade com a Resolução CMN nº 5.177/24 e se reporta ao Conselho de Administração, sendo responsável por definir as diretrizes dos modelos de remuneração e da Política de Remuneração dos Administradores do Banco.

O COREM, composto por três (3) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, seguindo seu regimento interno e a Resolução CMN nº 5.177/2024, possui um coordenador responsável por convocar e presidir as reuniões, definir as pautas e garantir o cumprimento das normas internas. No exercício de suas funções, os membros do Comitê devem ser leais, diligentes, evitar conflitos de interesse e fornecer opiniões e esclarecimentos ao Conselho de Administração.

Para a definição da Política de Remuneração de Administradores, o COREM contou com o apoio das unidades vinculadas à Superintendência de Gestão de Pessoas, sem o suporte de consultoria externa.

a) Informações sobre a estrutura de remuneração adotada:

A Política de Remuneração dos Administradores do Banco do Estado de Sergipe S.A. estabelece um conjunto de diretrizes com o objetivo de disciplinar o processo de remuneração dos Administradores Estatutários da Instituição. Ela define o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, sempre em conformidade com o Estatuto Social do Banese.

Essa política está fundamentada na Resolução CMN nº 5.177/2024, considerando as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e a compatibilidade com a Política de Gestão de Riscos.

A política tem como público-alvo todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da companhia, conforme previsto no Art. 16 da Lei 13.303/2016.

³ Informações adicionais estão disponíveis no anexo Tabelas Pilar 3 (Tabelas: REM 1, REM 2 e REM 3). A remuneração dos Administradores e Funcionários, está divulgada em www.banese.com.br, aba transparência, recursos humanos.

⁴ Informações referente a tabela REMA.

A Política de Remuneração foi atualizada no 1ºS25 foi atualizada para garantir que o Diretor Presidente, quando cedido de outro órgão, receba a Gratificação Natalina completa, correspondente a uma remuneração fixa mensal. A mudança garante que o Diretor Presidente receba a remuneração integral de acordo com a política da empresa cessionária, simplificando o processo de remuneração e evitando a necessidade de coordenação de verbas com o órgão de origem.

A remuneração dos administradores e funcionários das áreas de gerenciamento de riscos deve ser baseada na realização de seus próprios objetivos e não no desempenho das unidades que eles controlam ou avaliam. Como a remuneração de todos os empregados da instituição é definida por convenção coletiva, de forma independente do desempenho das áreas de negócio, a independência dos profissionais de gerenciamento de risco, controles internos e conformidade é garantida pela aplicação justa dessa convenção a todos os funcionários.

b) Descrição de como os riscos correntes e futuros influenciam a definição da remuneração, incluindo visão geral dos principais riscos considerados, sua mensuração e como ela afeta a política de remuneração:

A definição da remuneração, especialmente a variável, leva em conta os riscos atuais e futuros da instituição para alinhar os incentivos dos administradores com uma gestão prudente desses riscos e a sustentabilidade a longo prazo. São considerados diversos riscos financeiros, como crédito, mercado, liquidez e operacional, além de riscos não financeiros, como conformidade, legal, reputação, estratégico e ESG. A avaliação desses riscos utiliza métodos tanto quantitativos quanto qualitativos. Essa análise influencia a política de remuneração ao ajustar metas, vincular a remuneração variável ao risco (com mecanismos de diferimento), priorizar resultados sustentáveis, garantir a independência da remuneração das áreas de controle e levar em conta os riscos futuros.

c) Descrição da correlação entre a avaliação de desempenho e os níveis e formas de remuneração:

O sistema de "Moedas" (que representa a remuneração variável) integra métricas de desempenho em diferentes níveis: o desempenho geral da instituição define as condições para a distribuição e influencia o valor total; o desempenho das unidades de negócio impacta a alocação para essas unidades; e o desempenho individual ou de grupo (MOPER) ajusta a quantidade de "Moedas" que cada funcionário recebe.

O sistema de “moedas” funciona como uma forma de recompensar os funcionários com base no desempenho em diferentes níveis. Quanto melhor o desempenho global da instituição, maior a distribuição geral de moedas. Além disso, o desempenho de cada unidade de negócio influencia quanto ela recebe, e a posição hierárquica de cada pessoa dentro dessas unidades determina a parcela de moedas que ela vai receber. É uma maneira de alinhar a recompensa ao esforço e aos resultados de cada um, incentivando o bom desempenho em toda a organização.

A distribuição de “moedas” depende do alcance de uma meta global, que é de 80% no semestre. Se essa meta não for atingida, infelizmente, não haverá distribuição dessas moedas nesse período. Isso acontece porque o alcance da meta é um indicador importante para garantir a saúde financeira da organização e, assim, assegurar o pagamento da remuneração variável.

d) Descrição do processo para adequar a remuneração ao desempenho de longo prazo:

A Política de Remuneração dos Administradores estabelece que a remuneração variável diferida é feita de forma bastante detalhada. Após a apuração do semestre, 49% do valor é pago em dinheiro, enquanto os outros 51% são calculados anualmente, considerando o desempenho do primeiro e do segundo semestre. Esse valor diferido é então pago em três anos, de forma escalonada em parcelas proporcionais, sempre após a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do exercício seguinte. Além disso, o pagamento está atrelado a um instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB).

O Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB) é calculado pegando o Patrimônio Líquido do exercício encerrado e dividindo pelo número de ações emitidas pelo banco. A remuneração variável dos administradores está vinculada à Unidade de Valor Patrimonial - UVPB, que é definida dividindo a remuneração do Programa de Participação nos Resultados (PPR BANESE) devida aos administradores pelo VPAB e pelo período de diferimento. Uma coisa importante é que a UVPB permanece constante durante todo o período de diferimento, garantindo estabilidade na avaliação do valor.

e) Descrição das diferentes formas de remuneração variável adotadas e as razões para sua utilização:

Em conformidade com o artigo 9º da Resolução CMN nº 5.177/24, a remuneração variável dos administradores será definida pelo Programa de Participação nos Resultados - PPR BANESE. Este programa, alinhado ao acordo coletivo da categoria e enquadrado no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 10.101/2000,

considerará o desempenho por meio de metas organizacionais estabelecidas para as agências. O acompanhamento dessas metas, realizado pelo sistema Monitor de Performance - MOPER, contempla itens de controle que possuem forte correlação com os riscos assumidos pela instituição.

O Programa de Participação nos Resultados (PPR) utiliza como referência a "MOEDA", uma unidade básica de pagamento definida individualmente para cada cargo ou função na organização, incluindo os administradores. O pagamento do PPR está condicionado a uma Taxa de Retorno sobre o Patrimônio, calculada dividindo-se o Lucro Líquido de Publicação pelo Patrimônio Líquido corrigido pela Taxa SELIC. O pagamento é efetuado em espécie.

A metodologia de cálculo da remuneração variável, o PPR. Basicamente, ela ajusta a quantidade de "MOEDAS" que o funcionário pode receber com base no desempenho, usando um fator que varia entre um piso e um teto da meta global semestral do Banco. Se a meta não atingir pelo menos o piso, não há pagamento de PPR naquele semestre, o que ajuda a manter a saúde financeira do Banco. Para a Direção Geral, o desempenho considerado é o mesmo do Banco como um todo. Já para as agências, o desempenho é uma combinação: um terço do desempenho do Banco e dois terços do desempenho da própria unidade, com ajustes proporcionais. A quantidade de MOEDAS que o funcionário pode receber também depende do seu cargo ou função.

3. Exposições aos Riscos

Para o gerenciamento das flutuações no valor presente dos ativos e passivos, decorrentes de alterações no comportamento das taxas de juros, do preço das ações, do câmbio e das *commodities*, bem como da interação entre eles e suas respectivas volatilidades, o Conglomerado Banese utiliza um sistema integrado para aferição do risco, determinação das exposições e acompanhamento dos limites determinados em suas políticas/normativos internos. A modelagem do sistema permite o detalhamento das posições assumidas pelo banco por fator de risco, VaR, *duration*, IRRBB, entre outros.

3.1 Risco de Mercado

O Banese utiliza, também, o modelo de apuração de risco de mercado de *Value at Risk* (VaR) paramétrico, com 95% de confiança e com volatilidades e correlações calculadas a partir de métodos estatísticos que atribuem maior peso aos retornos recentes.

No 2º trimestre de 2025, a utilização da técnica de validação do modelo (*backtesting*) demonstrou que houve extrapolação, porém dentro do limite de aferição do modelo, fechando com 11,9% de extrapolação.

Infere-se que ao longo do trimestre foi registrado crescimento na volatilidade dos indicadores do VaR, que ocasionariam eventos de extrapolação dos limites definidos na Política de Gerenciamento de Risco de Mercado, ocasionado pela elevação da curva Pré e do cupom de TR.

Para a mensuração do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos, pois essa situação não é representativa diante do volume total de operações. Para os depósitos que não possuem vencimento definido, depósitos à vista e de poupança, é realizado tratamento para verificar o seu comportamento histórico e a sua possibilidade de manutenção. Dessa forma, após todas as deduções que incidem sobre o depósito à vista, por exemplo, o compulsório mantido junto ao Banco Central do Brasil (sem remuneração), o saldo remanescente (recursos livres) é considerado como um “*hedge* natural” das operações ativas prefixadas, o qual serve como cobertura das posições.

Os limites de exposição estão dispostos na Política de Gerenciamento de Risco de Mercado, acrescenta-se que sua definição e revisão são de responsabilidade da diretoria responsável pelo referido risco. O COGER - Comitê de

Gerenciamento de Capital e Riscos - subsidia as análises para a tomada de decisões da alta administração neste sentido.

3.1.1 Detalhamento das exposições por fator de risco

O Conglomerado Banese controla diariamente as exposições ao risco de mercado originado por suas posições financeiras próprias ou tomadas/vendidas no mercado.

As exposições pré-fixadas e em cupom de TR configuram-se como as principais exposições ao risco de mercado da Instituição. As exposições pré-fixadas, derivadas principalmente da carteira de operações de crédito, constituem a maior exposição a risco de mercado do Conglomerado. As exposições em cupom de TR originam-se eminentemente dos depósitos em poupança, depósitos judiciais, CVS e das operações de crédito imobiliário. As exposições sem risco de mercado são constituídas predominantemente pelos depósitos à vista, as em CDI são oriundas das captações a prazo e das posições em atraso.

As exposições de Cupom de IPCA são marcadas pelas Letras Financeiras Subordinadas, e as demais exposições são originadas de aplicações em cotas de fundos de investimento e das demais captações da Instituição.

A tabela seguinte apresenta o valor das exposições da carteira de negociação do Conglomerado, por fator de risco de mercado, segmentado entre as posições ativas e passivas, para a data-base 30.06.2025.

Tabela 1 - Exposições da carteira de negociação por fator de mercado

Em R\$ mil

Em R\$	Consolidado Econômico		
	Valores/mil		
FATOR DE RISCO	ATIVO	PASSIVO	PL
PRÉ	5.881.192	-1.004.153	4.877.039
CDI	6.745.066	-5.918.487	826.579
CUPOM DE TR	626.851	-4.641.211	-4.014.359
SELIC	32.346	0	32.346
CUPOM DE IPCA	1	-155.083	-155.082
CUPOM DE IGP-M	119	0	119
SEM RISCO DE MERCADO	1.103.938	-1.553.294	-449.356
TOTAL	14.389.513	-13.272.227	1.117.286

Fonte: ARGER/SUGER.

3.1.2 Técnicas de Análise

As principais técnicas utilizadas pelo Conglomerado para correta mensuração e tratamento das exposições e modelo de risco de mercado estão relacionadas a seguir.

3.1.2.1 Análise de GAP

Esta técnica apresenta um panorama de risco através da análise de GAP Proprietário - EWMA dos fatores de risco das carteiras *trading* e *banking* de fechamento na data-base. Por análise de GAP, entende-se a representação da estratégia atual da carteira em termos de descasamento de ativos e passivos.

Estão inclusas as posições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons, moedas, ações, *commodities* e demais exposições, incluindo CDI, posições sem referência a risco e posições em fundos que não possuem especificação de fator de risco - Outros Ativos.

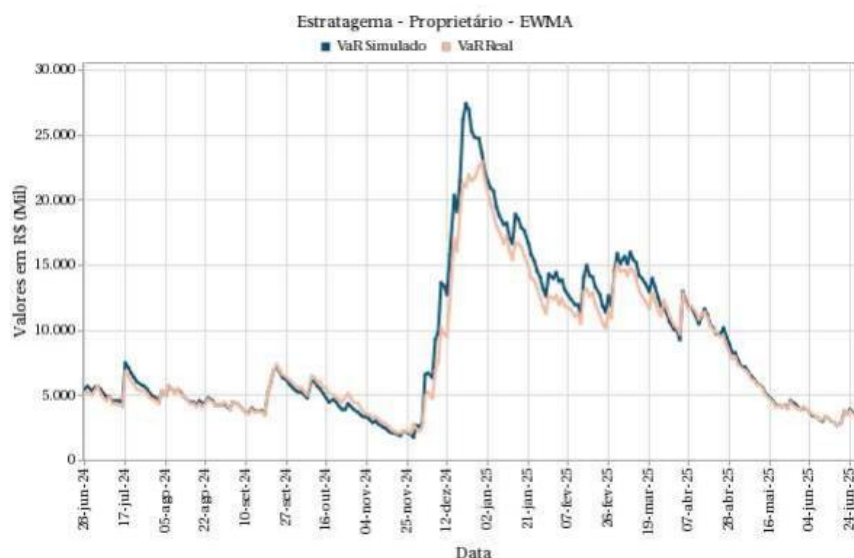
3.1.2.2 Estratagema

Essa análise apresenta uma comparação da estratégia aplicada na carteira atual em paralelo com a estratégia empregada no passado, possibilitando a identificação de alterações no perfil de risco dos investimentos que compõem o portfólio. Os resultados apresentados consistem em aplicar uma carteira atual, com as mesmas características da carteira na data-base, para o passado de cotações e preços (técnica de *backtesting*) em comparação com o resultado do VaR (*Value at Risk*) calculado para a carteira real na data passada.

Observando o distanciamento do risco da carteira simulada com o passado real, anula-se a interferência da oscilação dos preços de mercado, permitindo uma avaliação do perfil histórico de risco da carteira real.

Pela análise do gráfico seguinte, percebe-se que o banco tem mantido a estratégia de negócios para o gerenciamento de sua carteira, não havendo mudanças significativas em sua estrutura de capital.

Figura 1 - Estratégia - Proprietário - EWMA



Fonte: SUGER/ARGER

3.1.2.3 Análise de volatilidades

Essa análise objetiva detalhar a volatilidade de todos os fatores de risco do sistema para uma determinada data base. Para o cálculo das volatilidades é utilizado o mesmo conceito do VaR paramétrico de decaimento exponencial ou EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) para todos os vértices, tanto de *spots* como de curvas, sendo o resultado final da análise igual à quantificação destas volatilidades. As fontes de informação para todos os valores a mercado são: B3, BACEN, CVM, ESALQ, ANBIMA e NASDAQ.

3.1.2.4 Análise de sensibilidade/testes de estresse

O Conglomerado Banese realiza mensalmente o efeito da variação das taxas de juros sobre o valor das posições assumidas pelo banco, impactadas por seus fatores de risco, através da aferição do impacto de mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, estimando a quantidade de *base points* (pontos base) de choques necessários para impactar perdas de 1%, 2,5%, 5%, 10% e 20% em relação ao patrimônio de referência das posições mantidas até o vencimento (carteira *banking*).

Figura 2 - Sensibilidade da carteira *banking*

Fator de Risco	% Ref. Pat.	Percentil				Variação % do Patrimônio				
		1º - 1 ano(s)	99º - 1 ano(s)	1º - 5 ano(s)	99º - 5 ano(s)	-1%	-2,5%	-5%	-10%	-20%
Número índice IPCA	-	7.696.503,00	11.469,25	41.948.776,80	168.852,83	7.689,5923	N/D	N/D	N/D	N/D
Cupom de IPCA	-18,6%	-8.541.580,41	2.456.913,12	-40.475.790,63	2.026.452,10	-1,50%	-3,56%	-6,46%	-11,30%	-19,07%
PRÉ	585,4%	168.252.785,58	-142.844.517,98	771.383.655,86	-117.690.034,06	N/D	0,29%	0,58%	1,15%	2,44%
Cupom de TR	-481,9%	-102.089.709,13	207.713.641,84	-757.575.412,56	170.409.402,67	N/D	-0,18%	-0,36%	-0,71%	-1,43%

Fonte: ARGER/SUGER

Periodicamente, o Conglomerado Banese realiza análises de sensibilidade como forma de estimar o comportamento da carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas. Além disso, o Conglomerado realiza análise de sensibilidade por fator de risco de mercado considerado relevante, ao qual o consolidado estava exposto. Nessa análise, o fator Pré, o fator Cupom de TR e o fator Cupom de IPCA foram as posições predominantes, em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa.

Ressalta-se que os impactos das exposições financeiras da Carteira *Banking* (notadamente no fator taxa de juros) não necessariamente representam potencial lucro/prejuízo contábil para a Organização, em função de que parte das operações de crédito, presentes na Carteira *Banking*, é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são “*hedge natural*” para eventuais oscilações de taxa de juros, e que, para a Carteira *Banking*, as oscilações de taxa de juros não representam impacto material sobre o resultado da instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

3.1.2.5 Análise de *Backtesting Tunneling*

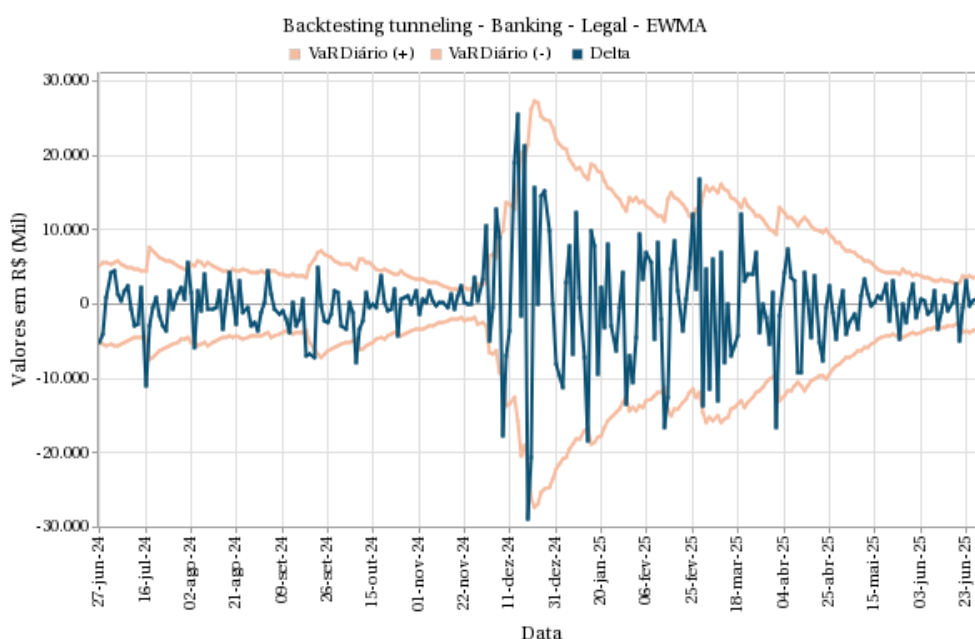
Técnica que possibilita aplicar a ferramenta de VaR ao passado, permitindo comparar as projeções e os resultados pelo conceito de túnel, ao longo do tempo. Os resultados apresentados consistem na aplicação de uma carteira com as mesmas características da carteira na data-base para o passado de cotações e preços, mantendo as mesmas premissas utilizadas para cálculos de risco de mercado VaR.

O modelo pode ser considerado adequado quanto maior for sua capacidade de predição do futuro dentro do túnel de *backtest* dado um determinado intervalo de confiança, nesse caso 95%, o que possibilita um limite de extrapolação de em torno de 10%, haja vista o túnel ser bicaudal. No 2º trimestre de 2025, a utilização da técnica de validação do modelo demonstrou que houve extrapolação do limite, porém dentro do permitido para aferição do modelo, fechando em 11,9%.

Figura 3 - Parâmetros VaR

Amostra (du)	252
Extrapolações %	11,9%
Extrapolações (+)	12 [4,8%]
Extrapolações (-)	18 [7,1%]
Validação	108,5%
Assimetria	0,7
VaR Histórico 1 du	28.915.002,09
VaR Histórico 10 du	40.991.621,54
VaR Histórico 21 du	45.826.617,42
Delta MAX-MIN	85.947.905,34

Figura 4 - Backtesting tunneling - Modelo proprietário - EWMA



Fonte: ARGER/SUGER

3.1.2.6 Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado (Tabela MRA)

a. Estratégias e processos utilizados no gerenciamento do risco de mercado. Devem ser divulgados:

- os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado;
- os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (*hedge*), bem como o monitoramento da efetividade destas.

O gerenciamento de risco de mercado no Banese é estabelecido por meio de diretrizes, métricas e limites estabelecidas na Política de Gerenciamento de Risco de Mercado, Política de Gerenciamento de IRRBB, Declaração de Apetite

a Riscos, e normas regulamentares, além de estarem alinhadas às melhores práticas de mercado.

A carteira de gerenciamento de risco de mercado é segregada:

- **Carteira *Trading*:** composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, detidas com intenção de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados.
- **Carteira *Banking*:** composta por operações não classificadas na carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Instituição.

Os riscos destas carteiras são monitorados por meio de: *Value at Risk* (VaR); Estresse (medida de impacto negativo de eventos extremos, com base em cenários históricos e prospectivos); Resultado; e Exposição Financeira / Concentração.

A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias de Estresse, *Value at Risk* (VaR) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. O uso de diversas metodologias para a mensuração e avaliação dos riscos é importante, pois elas são sempre complementares e seu uso combinado permite a captura de diversos cenários e situações.

Os riscos das carteiras são controlados, principalmente por Estresse e VaR. No caso do Estresse, que tem o objetivo de quantificar o impacto negativo de choques e eventos econômicos extremos que sejam desfavoráveis financeiramente às posições da Instituição.

O Banese não utiliza estratégias de *hedge* em sua carteira.

b. Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizados.

O gerenciamento do risco de mercado No Banese é realizado de forma integrada, envolvendo desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Esse processo envolve várias áreas, cada uma com suas responsabilidades específicas, garantindo uma estrutura eficiente. A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos de forma centralizada e independente pela Área de Gerenciamento de Capital e Riscos. O processo de

gerenciamento é revisado, no mínimo, anualmente pelo Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos e aprovado pelo Conselho de Administração.

O risco de mercado é controlado e acompanhado por área independente e segregada das unidades de negócios que, diariamente calcula o risco das posições em aberto, consolida os resultados e realiza os reportes pelo processo de governança existente. Tanto o processo de governança como os limites existentes são apreciados pelo Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos e enviado ao Conselho de Administração. No caso de rompimento ou desenquadramento de qualquer limite, a Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores e o Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos são informados tempestivamente acerca da extrapolação do limite, para a tomada de decisão, além da comunicação para a Administração.

A Área de Gerenciamento de Capital e Riscos disponibiliza mensalmente relatório para a Alta Administração com as informações sobre o Gerenciamento de Risco de Mercado.

c. Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos.

O gerenciamento de risco de mercado utiliza um o sistema de risco externo que permite o acompanhamento diário das posições financeiras que o Banco é detentor, bem como a mensuração das posições em risco de mercado, realização de *backtesting* e testes de estresse com premissas padronizadas e choques configuráveis, monitoramento de volatilidades e curvas de mercado, acompanhamento das exposições e análise de GAP por fator de risco, geração de documentos legais entre outros.

3.2 IRRBB -*Interest Rate Risk in the Banking Book*

O IRRBB é o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária.

O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deve ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta Eve: O ΔEVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e

denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta NII: O Δ NII ou variação de NII pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

A Instituição utiliza para a apuração do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária mediante abordagem do Δ NII ante a abordagem do Var *Banking* 3365 de 10 dias, cuja metodologia continua sendo utilizada pela Instituição para mensuração da volatilidade.

A Instituição possui uma Política de Gerenciamento de Risco da Variação da Taxa de Juros para os Instrumentos Classificados na Carteira Bancária - IRRBB, com objetivos, limites e responsabilidades delimitadas, bem como em linha com a Declaração de Apetite a Riscos (RAS), com o propósito de atuar de forma prospectiva e mensurar os possíveis impactos dos movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados do Banco para os instrumentos classificados na carteira bancária.

3.2.1 IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB (Tabela IRRBBA)

a. Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos.

O risco de taxa de juros na carteira bancária, conhecido como IRRBB (*Interest Rate Risk in the Banking Book*), é a possibilidade de uma instituição financeira ser afetada negativamente em seus resultados e no seu capital devido a mudanças nas taxas de juros. Essas variações podem impactar a carteira bancária.

b. Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB. Exemplos incluem: monitoramento do valor econômico (EVE) e do resultado de intermediação financeira (NII) em relação aos limites estabelecidos, práticas de *hedge*, realização de testes de estresse, análise de resultados, papel da auditoria independente, papel e práticas da unidade de gerenciamento de ativos e passivos, práticas da instituição para assegurar validação adequada de modelos, e atualizações tempestivas em resposta a mudanças nas condições de mercado.

A Política de Gerenciamento de Risco da Variação da Taxa de Juros para os instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB do Banese representa um conjunto de diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, com o objetivo de disciplinar o processo de gerenciamento do risco de variação da taxa de juros para esses instrumentos.

A Área de Gerenciamento de Capital e Riscos é responsável por identificar, mensurar e controlar esse risco, adotando uma postura prospectiva, de forma a antever cenários e prever os impactos de movimentos adversos nas taxas de juros sobre o capital e os resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária. Seus objetivos incluem:

- Determinar a avaliação e o controle das principais causas do IRRBB, incluindo o descasamento entre ativos e passivos em relação a prazos, taxas, indexadores e moedas;
- Assegurar que a identificação, mensuração e controle do IRRBB sejam baseados em metodologias consistentes com as características da carteira bancária, considerando a maturidade, liquidez e sensibilidade ao risco dos instrumentos nela classificados, para fins de:
 - Avaliação da suficiência do valor do PR (Provisionamento de Risco) mantido para cobertura do IRRBB;
 - Divulgação pública de informações relativas ao IRRBB;
 - Envio de informações ao Banco Central do Brasil (BACEN).

A identificação, mensuração, controle e monitoramento do IRRBB no Banese seguem a abordagem padronizada do resultado de intermediação financeira (Δ NII), obedecendo a todos os preceitos da Circular BACEN nº 3.876/2018 e suas alterações. O acompanhamento das abordagens e da metodologia de alocação é realizado mensalmente, verificando sempre a margem sobre o PR em relação ao percentual mínimo de Índice de Basileia (IB) estabelecido pelo BACEN. Mensalmente, são elaborados relatórios para a alta administração contendo informações sobre o IRRBB.

c. Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB.

As metodologias utilizadas pelo sistema de riscos para a apuração do IRRBB, segue o rito definido pela Circular Bacen nº 3.876/2018, que estão detalhadas abaixo:

I - Delta NII (*Net Interest Income*, ou Margem Financeira Líquida): é apurada mediante a diferença entre as receitas de juros e as despesas de juros pagas.

- 1 - O sistema identifica a sensibilidade entre os ativos e passivos. Dessa forma, cada ativo e passivo responde às variações nas taxas de juros. Os ativos e passivos são divididos em grupos com base em intervalos de vencimento (*time buckets*);
- 2 - Calcula-se o gap de vencimento entre ativos e passivos, ajustados pela sensibilidade às taxas de juros para cada *bucket*;
- 3 - Apura-se a variação esperada nas taxas de juros (um aumento ou diminuição) e verifica-se como isso afeta as receitas e despesas de juros;
- 4 - Para o cálculo Delta NII, considera-se que para cada intervalo de vencimento, multiplica-se o *gap* de juros (diferença entre ativos e passivos sensíveis a juros) pela mudança na taxa de juros esperada. Posteriormente, soma-se as variações para cada *bucket* de vencimento, ou seja, o valor do Delta NII total é a soma das variações de NII em todos os *buckets* de vencimento.

A Circular Bacen nº 3.876/2018, em seu art. 23, define a forma como o componente deve ser apurado, levando-se em consideração dois cenários: *Parallel Up e Parallel Down*. Dessa forma, a ferramenta pondera, no cálculo do Delta NII, as alterações nas taxas de juros associadas a fatores de risco para cada tipo de moeda, observando os cenários mencionados. Além disso, integra ao cálculo os choques para cada fator de risco relacionado à carteira da instituição. Por fim, o Delta NII é determinado pelo somatório da diferença entre os resultados da intermediação financeira para as parcelas das operações, considerando a marcação por MTM e ACC, conforme preceitua o art. 23, §3º, da Circular Bacen nº 3.876/2018.

II - Delta EVE (*Economic Value of Equity*): é calculado por meio da diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

O Art. 13 da Circular Bacen nº 3.876/2018 define a metodologia de cálculo da parcela. O delta EVE é a variação de valor de valor econômico decorrente de alterações nas taxas de juros de fatores de risco para cada moeda em um determinado tipo de cenário. Os cenários do EVE incluem os cenários do NII, acrescido dos seguintes cenários: *short up, short down, steepener e flattener*, conforme descrito no Art. 11, inciso III, §2º A e incisos I ao IV.

Em relação ao cálculo, o sistema determina o valor do Delta EVE por meio da diferença entre o cenário-base e o cenário de alteração nas taxas de juros, dado os choques aplicados, considerando o pior cenário.

O detalhamento por vértices apresenta a alocação do valor presente conforme os vértices definidos pela norma. O PL Base e Portfolio Base representam, respectivamente, o numerário e a exposição com ou sem risco (pós-fixados) alocados em cada vértice após o pró-rata no cenário de normalidade em cada moeda, enquanto o Delta representa a variação no mesmo vértice para cada cenário, calculados com base nos cenários. Os valores de PL Moeda e Portfolio Moeda são calculados para os fatores nas moedas. O valor do delta é proporcionalizado pelos vértices segundo a mesma regra de proporcionalização do valor presente do fluxo que originou o delta em estresse. O PL de referência em cada cenário pode diferir do PL Base apresentado em função da variação das regras de alocação por cenário de estresse sobre as opcionalidades comportamentais dos ativos. Os valores apresentados, quando negativos, representam perdas, sendo a inversão de sinais aplicada apenas sobre o resultado final do delta.

d. Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico (ΔEVE) e no resultado de intermediação financeira (ΔNII) da instituição.

O Banese utiliza os cenários conforme determina a Circular BACEN nº 3.876/2018, sendo utilizados choques padronizados de paralelo de alta e paralelo de baixa estabelecidos no art. 11.

e. Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração.

As premissas utilizadas estão listadas no item g.

f. Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz *hedge* de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações.

O Banese não opera derivativos para realização de *hedge* de exposições ao IRRBB.

g. Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do ΔEVE e do ΔNII , de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela do IRRBB, incluindo:

1. Para o ΔEVE , se as margens comerciais e outros componentes de spread foram incluídos nos fluxos de reapreçamento ou considerados nas taxas de desconto utilizadas;
2. Como foi determinado o prazo médio de reapreçamento na linha 1, incluindo quaisquer características peculiares de produtos que afetem a avaliação do comportamento de reapreçamento;
3. A metodologia utilizada para estimar as taxas de pré-pagamento de operações de crédito, as taxas de resgate antecipado de depósitos a prazo, e outras premissas consideradas relevantes;
4. Quaisquer outras premissas que tenham impacto relevante sobre os valores de ΔEVE e do ΔNII reportados na Tabela IRRBB1, incluindo explicações de por que tais premissas são relevantes; e
5. Quaisquer métodos de agregação de fatores de risco a estrutura de correlações entre curvas de juros utilizada.

Detalhamos a seguir as descrições gerais das premissas mais relevantes:

- Para o ΔEVE e ΔNII , as margens comerciais foram mantidas no cálculo;
- O prazo médio de reapreçamento foi definido com base nos artigos 16 e 20-A da Circular BACEN nº 3.876/2018 e suas alterações, com a alocação em vértice máximo de 1.260 dias para depósitos sem vencimentos contratuais. Além disso, para o cálculo do IRRBB, foram identificados os principais pressupostos comportamentais para depósitos sem vencimento, considerando um histórico de 10 anos;
- Em relação às premissas exigidas para divulgação das informações quantitativas, destacam-se: a opção de pré-pagamento das operações de crédito foi definida a partir do comportamento por tipo de operação; os pré-pagamentos já eram utilizados para o monitoramento do risco de liquidez, sendo replicados para o IRRBB;
- Os instrumentos financeiros com percentual de remuneração diferente de 100% do DI ou da Selic tiveram suas exposições alocadas no fator de risco pré;
- As agregações foram realizadas conforme determina a Circular BACEN nº 3.876/2018 e suas alterações.

Informações Quantitativas

1. Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

Como premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual, o Banese realizou uma análise de uma base histórica dos últimos 10 anos. O objetivo foi identificar o percentual de saldos estáveis

e não estáveis. Para isso, foi verificado o saldo de depósitos que se mantém praticamente o mesmo ao longo do tempo. A parcela não estável foi avaliada utilizando uma metodologia que adotou um nível de confiança de 95%.

2. Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido

Após a aplicação da modelagem, o saldo do depósito estável (*core deposits*) foi alocado no vértice de 1.260 dias úteis, respeitando o prazo máximo estabelecido na Circular BACEN nº 3.876/2018 e suas alterações.

3.3 Operação de Securitização

Securitização é o processo em que o fluxo de recebimentos associado a um conjunto de ativos subjacentes é utilizado para a remuneração de títulos de acordo com o processo de governança estabelecido.

3.3.1 Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições securitizadas (Tabela SECA)

O Banese não possui exposições de securitização.

3.4 Risco de Liquidez

O Conglomerado Banese mantém níveis de liquidez adequados aos compromissos assumidos pela Instituição, resultado da sua ampla e diversificada base de depositantes, da qualidade dos seus ativos e da capilaridade da sua rede de agências. O controle do risco de liquidez está em consonância com a Política de Risco de Liquidez estabelecida, atendendo às exigências da supervisão bancária.

3.4.1 Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez (Tabela LIQ A)

a. Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017:

A estrutura organizacional do Banese para o risco de liquidez contempla:

- **Conselho de Administração (CONAD):** responsável, entre outras, por aprovar e revisar, no mínimo anualmente, políticas e estratégias vinculadas ao gerenciamento de risco de liquidez, plano de contingência de liquidez, incluindo o programa de testes de estresse, assegurando a aderência ao estabelecido na declaração de apetite a riscos da Companhia e a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e capital;
- **Diretoria Executiva (DIREX):** responsável por conduzir as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na declaração de apetite a riscos - RAS, assim como, manter as políticas e estratégias claramente documentadas;
- **Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores (DIFIC):** responsável, entre outras, pela gestão da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e pela definição de estratégias de administração das exposições oriundas desse tipo de risco;
- **Comitê de Auditoria (COAUD):** responsável, entre outras, por assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria, fiscalização da gestão do Conglomerado e a rigorosa observância aos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança; supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de auditoria interna e independente, a adequação e a efetividade dos controles internos, o cumprimento dos limites de exposição do Banese a riscos e a qualidade, a integridade das demonstrações financeiras e das demais informações financeiras divulgadas pelo Banese;
- **Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos (COGER):** responsável, entre outras, por garantir que as operações de tesouraria fiquem dentro dos limites de risco estabelecidos pela Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez; Definir as estratégias para maximização dos recursos disponíveis na tesouraria, preservando a adequação entre ativos e passivos (taxas e prazos); Analisar a movimentação da Reserva Bancária; Validar, periodicamente, o Plano de Contingência de Liquidez aprovado pela Diretoria Executiva quanto ao seu potencial de execução; Auxiliar na revisão dos níveis de apetite a risco fixado pelo CONAD.
- **Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER):** Responsável pelo controle e gerenciamento do risco de liquidez e pela elaboração e encaminhamento de relatórios gerenciais à DIREX e/ou ao COGER, quando couber;
- **Área de Gerenciamento de Capital e Riscos (ARGER):** responsável, pela coordenação da atividade de identificação, análise, avaliação e acompanhamento do Risco de Liquidez; pela sinalização imediata ao COGER e DIFIC em caso de situações que provoquem aumento

significativo destas exposições, bem como desenquadramento dos limites estabelecidos nesta política, na declaração de apetite a riscos e no atendimento de outros aspectos previstos na Resolução - CMN nº 4.557/17.

- **Área de Captação e Aplicação (ARCAP):** responsável, entre outras, por gerenciar a carteira de captação de recursos observando a relação de risco e retorno, objetivando a qualidade e resultado das operações;
- **Área de Controle Financeiro (ACOFI):** responsável, entre outras, por controlar e conciliar a conta de Reservas Bancárias junto ao BACEN; programar o fluxo de caixa diário (controle de saldo da Reserva Bancária), controlar e acompanhar a movimentação de saques e depósitos das Agências e Tesouraria Geral, junto ao Banco do Brasil; Apurar as exigibilidades de recolhimento compulsório, encaixe obrigatório e direcionamentos junto ao Banco Central do Brasil; acompanhar e supervisionar as atividades da Tesouraria Geral do Banco; supervisionar e acompanhar a troca de numerário entre as diversas Instituições Financeiras; gerir o Piloto de Reservas, com monitoração em tempo real do saldo mantido na Reserva Bancária, para cumprimento do valor exigível do recolhimento compulsório sobre recursos à vista; realizar o gerenciamento da conta Pagamentos Instantâneos, mantendo os recursos necessários para suportar a movimentação das transações de Pix.

b. Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação.

A instituição estabeleceu estratégias de captação de recursos que estão definidas na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e na Política de Operações Financeiras, as quais determinam as diretrizes e estratégias para a captação de recursos e sua aplicação no mercado financeiro, incluindo diversificação, fontes, prazos e limites de captação, bem como o controle e acompanhamento dos riscos inerentes às operações.

A Política de Operações Financeiras apresenta um portfólio para captação e aplicações financeiras, estabelece limites por operação e por emissor, tanto para a carteira ativa quanto para a passiva, além de definir as responsabilidades das unidades vinculadas ao processo.

Já a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez define procedimentos e controles que garantem ao banco o adequado nível de liquidez e de diversificação de suas captações, assim como o plano de contingência de liquidez e suas ações de contingenciamento.

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado por meio de uma ferramenta externa, e seu acompanhamento é feito pela Área de Gerenciamento de Capital e Riscos.

c. Estratégias de mitigação do risco de liquidez.

A gestão do risco de liquidez do Conglomerado utiliza os seguintes instrumentos:

- **Projeções de Liquidez:** permitem a avaliação prospectiva do efeito do descasamento entre captações e aplicações, com o objetivo de identificar situações que possam comprometer a liquidez da instituição, levando em consideração tanto o planejamento orçamentário quanto as condições de mercado, através de cenários de avaliação de liquidez com projeções realizadas diariamente considerando os fatores internos e externos, em situação de normalidade e estresse, com projeções para 90 (noventa) dias úteis;
- **Reserva mínima de Liquidez:** manutenção de um montante mínimo de ativos de recursos próprios com alta liquidez, compatível com a exposição ao risco, bem como das condições de mercado;
- **Mapas de Descasamento de Prazos:** demonstram a expectativa dos pagamentos e recebimentos contratados, distribuídos em intervalos de tempo previamente definidos;
- **Teste de Estresse:** as projeções de liquidez são avaliadas sob cenários alternativos e de estresse, visando verificar a capacidade de recuperação da liquidez da instituição em condições adversas e identificar medidas corretivas, caso necessárias;
- **Backtesting de Liquidez:** teste que regula os resultados projetados versus o realizado, de modo que o limite estipulado não exceda o índice de aceitação da metodologia de validação;
- **Limites de Risco de Liquidez (Buffer Stock):** são utilizados na gestão do risco de liquidez de curto prazo, constituindo o nível mínimo de ativos de alta liquidez a ser mantido pelo banco, compatível com a exposição ao risco decorrente das características de suas operações e das condições de mercado. A metodologia da reserva de liquidez foi aprovada pelo Comitê de Gestão de Capital e Riscos e é utilizada como parâmetro para identificar uma contingência de liquidez e acionar o Plano de Contingência de Liquidez, sendo monitorada diariamente;
- **Limite Pré-Acionador do Plano de Contingência de Liquidez (PAPCo):** indica a necessidade de iniciar as atividades de contingência. Tal conceito permite ao banco observar a dimensão de tempo necessária para que, ao se acionar o plano, ele seja efetivado de forma adequada;

- **Plano de Contingência de Liquidez:** é um documento que formaliza os procedimentos necessários para a recomposição de liquidez. Dessa forma, o conglomerado prudencial constituiu quatro níveis de crise de liquidez: leve, moderada, grave e gravíssima. As ações corretivas devem ser implementadas de acordo com a gravidade da crise, e as medidas deverão estar em conformidade com o plano;

d. Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez.

Os testes de estresse são utilizados para que as projeções de liquidez sejam avaliadas sob cenários alternativos e de estresse, com o objetivo de verificar a capacidade de recuperação da liquidez da instituição em condições adversas e de identificar medidas corretivas, caso necessárias.

As premissas utilizadas nos cenários de estresse são dinâmicas e têm como principal objetivo identificar possíveis vulnerabilidades da instituição. As análises são apresentadas por meio de relatórios à alta administração, com a finalidade de subsidiar as decisões relacionadas às estratégias.

No cenário de estresse de risco de liquidez, o fluxo de caixa estressado é projetado para um período de 90 dias, considerando volumes, prazos, vencimentos, antecipações, taxas, rolagens, atrasos/inadimplências e indexadores das operações ativas e passivas.

Os testes de estresse são realizados diariamente para um horizonte de 90 dias úteis, utilizando cenários adversos e severos. Essa prática reflete o alinhamento com as melhores práticas de gerenciamento de riscos e busca proporcionar uma postura proativa diante de condições macroeconômicas ou eventos idiossincráticos, como grandes choques.

e. Descrição resumida do plano de contingência de liquidez.

O Plano de Contingência de Liquidez do Banese descreve um conjunto de diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017, a Declaração de Apetite a Riscos e as melhores práticas de mercado.

O Plano estabelece os procedimentos necessários para a recomposição de liquidez, distribuídos em quatro níveis de crise: Leve, Moderada, Grave e Gravíssima. As ações corretivas devem ser implementadas de acordo com a gravidade da crise, e as medidas de saneamento deverão ser realizadas conforme o grau de criticidade. O plano apresenta uma sequência de fases e ações corretivas que devem ser colocadas em prática caso ocorra uma situação

de estresse de liquidez. Em caso de acionamento do Plano de Contingência de Liquidez, a Área de Gerenciamento de Capital e Riscos deve comunicar o fato ao Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos e à Alta Administração, para que as medidas de contingenciamento sejam acionadas e os indicadores de liquidez sejam recompostos.

Por fim, o Plano de Contingência de Liquidez é revisado, no mínimo, uma vez por ano pelo Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos, pela Diretoria Colegiada e aprovado pelo Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-lo compatível com o modelo de negócio, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como a dimensão da exposição a riscos.

f. Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez.

O gerenciamento do risco de liquidez do Banese utiliza uma ferramenta externa que serve como instrumento para administrar o fluxo de caixa e realizar projeções, facilitando a análise e o controle desse risco. Além disso, são empregadas as projeções orçamentárias, que representam as estratégias do banco para os ativos e passivos no curto prazo, incluindo despesas, receitas e recursos extraordinários de caixa.

Para assegurar que as projeções de risco de liquidez estejam alinhadas com os valores efetivos, realiza-se, no mínimo, um *backtesting* trimestralmente. Essa prática verifica a aderência entre as projeções e o caixa real.

Para garantir uma reserva mínima de ativos de alta liquidez, que possam ser convertidos rapidamente em dinheiro em situações de estresse, o Banese estabeleceu, em seu monitoramento, métricas, limites e índices operacionais para o gerenciamento do risco de liquidez, tais como:

- Limite mínimo de liquidez;
- Pré-acionador do plano de contingência - PAPCo;
- Índice de liquidez de curto prazo - ILCP;
- Índice de liquidez de curto prazo ampliado - ILCPA;
- Monitoramento dos ativos de alta liquidez;
- Acompanhamento do *funding*.

3.5 Risco de Crédito

Risco de crédito é a probabilidade de ocorrência de perda ou custos relativos ao não cumprimento de obrigações financeiras de um tomador ou contraparte, na forma contratada.

3.5.1 Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito (Tabela CRA)

a. A forma como o modelo de negócios é refletido no perfil de risco de crédito da instituição:

O modelo de negócios do Banese atua oferecendo serviços financeiros tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, sempre com o foco em atender às necessidades da comunidade local de Sergipe. Seus principais serviços incluem concessão de crédito, abertura de contas, serviços de pagamento, investimentos e outros produtos bancários, tudo voltado para promover o desenvolvimento econômico e social do estado.

O gerenciamento do risco de crédito tem como objetivo identificar, mensurar, analisar, controlar e monitorar a exposição ao risco de crédito, além de estabelecer formas de mitigação. Para isso, utilizam-se processos sistematizados e ferramentas tecnológicas, garantindo maior eficiência na gestão do capital e de riscos.

Algumas das ações que o Banese realiza para controlar e monitorar o risco de crédito incluem: análise da suficiência de garantias nas operações de crédito; elaboração de relatórios gerenciais sobre inadimplência e provisionamentos; estimativa da perda esperada associada ao risco de crédito; estabelecimento de limites para evitar concentração de risco; monitoramento de operações problemáticas; entre outras.

Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais que são enviados para os órgãos de governança, como o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna, Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos, entre outros, garantindo uma visão completa e integrada do gerenciamento de risco.

b. Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito:

No Conglomerado Banese, o processo de análise e concessão de crédito dispõe de um conjunto de normas e regras criteriosas bem definidas, sustentadas pela

boa técnica bancária, e estabelecidas nas Políticas de Crédito e Risco de Crédito da instituição, nas Normas de Produtos e Serviços e nos demais normativos do banco que versam sobre o assunto.

As propostas de crédito são submetidas eletronicamente pelos canais de autoatendimento e pelos pontos de venda (agências e correspondentes no país), através de sistema autorizador automatizado e parametrizado, que percorre os fluxos e alçadas dispostos. Conforme as orientações normativas, todas as propostas obedecem às alçadas pré-estabelecidas.

Quando atendido aos critérios estabelecidos pela Política de Crédito e aos limites de alçada, pode ocorrer aprovação automática de operações de crédito. De outra forma, as propostas são avaliadas pela Área de Análise de Proposta Eletrônica, responsável pela análise dos aspectos objetivos e subjetivos das propostas, e aposição de suas decisões no referido sistema eletrônico, incluindo as devidas fundamentações. As decisões finais de cada alçada são apuradas de forma colegiada, sendo que a aprovação pela última alçada torna a proposta de crédito apta a autorizar a concessão do crédito.

A mitigação do risco de crédito encontra-se evidenciada na utilização de garantias (colaterais) em operações de crédito. Dentre as garantias utilizadas pela Instituição, destacam-se as propriedades residenciais e comerciais, veículos, aplicações financeiras, penhor de recebíveis, entre outras. A avaliação dos tipos de garantia é realizada criteriosamente, obedecendo ao potencial de liquidez das mesmas, observando-se, ainda, os índices de eficiência e de cobertura das garantias, em uma eventual necessidade de utilização na solvência do crédito vinculado.

O Conglomerado Banese adota a metodologia simplificada para a atribuição dos pisos mínimos de provisão, conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, classificando as operações de crédito por carteira.

No que diz respeito às regras para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, o arrasto de operação de crédito ocorre quando um instrumento financeiro é classificado como ativo problemático. Nesse caso, todos os instrumentos financeiros do mesmo cliente e do grupo econômico ao qual pertence são impactados. Esses instrumentos devem ser considerados ativos problemáticos na data-base do balancete referente ao mês da marcação.

A marcação de ativo problemático por arrasto deve ser feita de forma individual, podendo afetar contratos que estejam adimplentes. Excepcionalmente, um instrumento financeiro pode não ser classificado como problemático se sua natureza ou finalidade justificarem um risco de crédito

significativamente menor. A cura de operações adimplentes marcadas por arrasto acontece automaticamente quando o contrato ou cliente que originou a marcação deixa de ser considerado ativo problemático.

A desmarcação de uma operação como ativo problemático ocorre após um período de cura, que consiste na demonstração de redução do risco de inadimplência. A cura é atingida pela quantidade de pagamentos tempestivos de principal e encargos realizados pela contraparte, comprovando a melhora efetiva de sua capacidade financeira e garantindo que o risco de crédito retorne a um nível aceitável.

Os ativos financeiros serão transferidos para prejuízo quando atenderem, cumulativamente, às seguintes condições: atraso superior a 720 dias para as carteiras C1 e C2, e superior a 540 dias para as carteiras C3, C4 e C5; além da constituição de 100% de provisão para perda incorrida.

A monitoração da carteira de crédito é realizada periodicamente, por meio do acompanhamento mensal da migração dos níveis de risco, do grau de concentração por setor de atividade econômica, da exposição dos 500 maiores clientes e do nível de suficiência das garantias das operações de crédito. Essas atividades fazem parte do conjunto de ações de controle, monitoramento e acompanhamento da carteira de crédito da instituição.

c. Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito.

O Banese possui uma estrutura de gerenciamento do risco de crédito que tem como objetivo identificar, mensurar, controlar e mitigar os riscos de suas operações, contribuindo assim para a manutenção da solidez da instituição.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito e de gestão de capital e riscos no Banese está vinculada à Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER), unidade subordinada à Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores (DIFIC), responsável pelas informações divulgadas sobre o gerenciamento de capital e riscos. Possui ainda um Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos, composto por técnicos de carreira da instituição, que assessoram a tomada de decisão da alta administração.

A gestão institucional do risco de crédito é feita de forma segregada, com estruturas independentes para o desenvolvimento e monitoramento de modelos, garantindo a imparcialidade e evitando conflitos de interesse.

d. Relação entre a estrutura de gerenciamento do risco de crédito, a política de conformidade e a atividade de auditoria interna.

O Banese adota a estratégia de três linhas, aplicada ao gerenciamento de risco de crédito, na qual cada uma das linhas desempenha um papel distinto na estrutura de governança da organização, atuando de forma interdependente.

Primeira Linha: é representada pelas unidades de negócios (gerências, coordenadorias da direção geral e agências), responsáveis pelos produtos, serviços e demais atividades da instituição. Os gestores de negócio, de suporte e operacionais têm a responsabilidade primária de avaliar, controlar e mitigar os riscos de suas áreas, a partir da implementação dos controles. A primeira linha refere-se ao dono do processo, dos riscos e de seus controles.

Segunda Linha: compreende as atividades que têm o propósito específico de dar suporte à gestão e ao processo de governança corporativa, observando os aspectos legais, regulatórios e operacionais por parte dos gestores na condução de seus processos e na tomada de decisões. Essa linha tem por objetivo apoiar os gestores para que identifiquem e tratem os riscos aplicáveis ao negócio. A Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores está estruturada por áreas de gerenciamento de riscos e *compliance*, devidamente segregadas das unidades de negócios, com o objetivo de garantir o suporte adequado à instituição.

Terceira Linha: É representada pela Auditoria Interna, que tem o papel de fornecer aos órgãos de governança e à alta administração avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas à organização, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

e. Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito incluídos nos relatórios gerenciais para o conselho de administração, o comitê de riscos e a diretoria da instituição.

Os relatórios têm como objetivo fornecer a todos os envolvidos no processo de gestão informações relevantes sobre o gerenciamento de risco de crédito realizado pela instituição, incluindo dados qualitativos e quantitativos. Dessa forma, periodicamente, são enviados à alta administração e às áreas de negócio relatórios contendo informações sobre o risco de crédito, como o desempenho da carteira de crédito, provisão para devedores duvidosos (PDD), inadimplência, carteira de crédito por nível de risco, ativos problemáticos, garantias e testes de estresse, entre outros.

3.6. Risco de Crédito da Contraparte

O risco de crédito de contraparte, ao qual a instituição está exposta, é representado pela possibilidade de perda devido ao não cumprimento, por parte de uma contraparte, das obrigações relacionadas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou derivativos.

3.6.1 Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte- CCR (CCRA)

a. O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

Atualmente, o Banese não atua com instrumentos financeiros que apresentem risco de crédito de contraparte, exceto pelas operações compromissadas, as quais são quase todas garantidas por títulos públicos federais. Além disso, essas operações são negociadas na Câmara Selic e, na maioria dos casos, possuem prazo de um dia, o que reduz em quase cem por cento o risco de crédito de contraparte.

b. Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação.

Caso o Banese passe a operar com instrumentos expostos a esse risco, tais operações deverão ser apreciadas pelo Comitê de Ativos e Passivos, sendo deliberadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Se o Banese decidir operar com instrumentos sujeitos ao risco de contraparte, as unidades de Gestão de Capital e Riscos (ARGER) e de Aplicação e Captação (ARCAP), ao submeterem a avaliação ao Comitê de Ativos e Passivos (COPAT), deverão realizar a análise do risco de crédito da contraparte. Essa avaliação deve considerar, no mínimo, os seguintes fatores de risco: capital – representando liquidez; capacidade – qualificando a contraparte; caráter ou tendência – identificando tendências; e rating – consolidando percepções de agências externas, entre outros aspectos.

c. O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.

Atualmente, o Banese não tem impacto no montante de colaterais a serem empenhados no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.

3.7. Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e sistemas, ou de eventos externos, que tornem impróprios o exercício das atividades do Conglomerado, resultando em perdas inesperadas.

A premissa inerente ao gerenciamento de riscos corporativos é que toda organização existe para gerar valor às partes interessadas. Todas as organizações enfrentam incertezas e o desafio de seus administradores é determinar até que ponto aceitar essa incerteza, assim como definir como ela pode interferir no esforço para gerar valor às partes interessadas. Incertezas representam riscos e oportunidades, com potencial para destruir ou agregar valor. O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores tratar com eficácia as incertezas, assim como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor.

Desta forma, o gerenciamento adequado do risco operacional está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Instituição. Todos os processos críticos, produtos e serviços terceirizados relevantes devem ter seus riscos operacionais identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados.

A metodologia adotada pelo Conglomerado Banese, baseada nas melhores práticas de mercado, nas recomendações do Acordo de Capital de Basileia e na regulamentação do BACEN, prevê a identificação e o tratamento dos riscos operacionais por meio da análise do mapeamento e da documentação dos seus processos mais relevantes. Relatórios de auditoria interna e externa, apontamentos de órgãos reguladores, reclamações na Ouvidoria, além de reportes de eventos de risco operacional, constituem insumos à instrumentalização da análise dos macroprocessos.

De modo a avaliar quantitativamente o risco operacional, o Conglomerado também monitora e coleta eventos, consolidando-os em uma base de dados interna, de forma a estar munido de informações padronizadas, abrangentes, consistentes e atualizadas.

A Área de Controles Internos e *Compliance* atua no processo acompanhando a gestão da Instituição, no sentido de manter sua adequação aos controles internos, visando à monitoração e mitigação dos riscos nos seus negócios. Além disso, a mesma verifica sua adesão ao cumprimento das políticas corporativas e a implementação dos planos encaminhados com as ações propostas pelos gestores dos processos para mitigação dos riscos operacionais.

A Auditoria Interna atua de forma a avaliar a conformidade, os níveis de exposição aos riscos e a qualidade e efetividade dos controles internos, de acordo com os objetivos definidos pela Instituição e também configura uma importante fonte para identificação dos riscos através de seus relatórios.

O Conglomerado Banese, em atendimento à Resolução BCB nº 356/23, apura a parcela de capital referente aos ativos ponderados pelo risco operacional (RWA Opad) mediante a Abordagem Padronizada.

A metodologia de apuração da parcela exposta ao risco operacional considera dois componentes principais: o Indicador de Negócios Ponderado (BIC) e o Multiplicador de Perdas Internas (ILM).

O BIC é derivado do Indicador de Negócios (BI), que é calculado a partir da média anual de três componentes principais ao longo de três anos:

- Componente de Juros, Arrendamento Mercantil e Participações (ILDC): Inclui receitas e despesas de juros, receitas de arrendamento mercantil e receitas de participações.
- Componente de Serviços (SC): Abrange receitas e despesas de serviços e outras despesas operacionais.
- Componente de Negociação Financeira (FC): Refere-se ao resultado líquido da carteira de negociação e da carteira bancária.

Cada um desses componentes é calculado com base nas médias dos últimos três anos.

O BI é então ponderado de acordo com faixas de valores, aplicando-se percentuais de 12%, 15% e 18%, conforme o montante, para obter o BIC. Já o multiplicador de Perdas Internas (ILM) ajusta o capital requerido com base na relação entre as perdas operacionais internas acumuladas (LC) e o BIC.

A abordagem de apuração do RWA Opad visa alinhar o capital requerido ao perfil de risco operacional de cada instituição, incentivando a melhoria contínua na gestão de riscos e, assegurando uma base de capital adequada aos riscos assumidos.

3.8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Instituição dispõe de uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa - PLDFTP, que está sob a gestão da unidade de Controles Internos e *Compliance*,

que mensalmente realiza reportes ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, cientificando a Diretoria Executiva e Conselho de Administração por meio de reuniões e relatórios mensais.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à análise e decisão sobre o tema, de acordo com a legislação vigente e instrumentos normativos emanados pelos órgãos reguladores que tratam do assunto, com ações voltadas a:

- a) Acompanhar, os procedimentos de detecção, análise e comunicação de situação prevista na Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Lei 13.810/19, Circular Bacen nº 3.978/20, Carta Circular Bacen nº 4.001/20, Resolução BCB nº 44/20, Instrução Normativa CVM nº 50/21 e Instrução Normativa BCB nº 262/22;
- b) Monitorar o cumprimento da legislação, das normas do BACEN e outros Órgãos reguladores, por parte de todas as Unidades do Banco, recomendando à Diretoria Executiva medidas administrativas no caso de infringência que exponha o Banco a riscos operacionais, legais e de reputação;
- c) Apreciar os relatórios e comunicações emitidos pelos Órgãos Supervisores competentes e Auditoria Externa, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias;
- d) Ter ciência dos processos comunicados ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras que requeiram maior atenção na decisão do prosseguimento ou encerramento da relação de negócio com o cliente;
- e) Disseminar a cultura de controles internos com relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- f) Entre outros aspectos.

3.9. Risco de Contágio

A Instituição dispõe de uma Política de Risco de Contágio que consiste em identificar os possíveis eventos que interferem na gestão de riscos da Instituição, principalmente nos riscos de liquidez, capital e reputacional. Dessa forma, as unidades de Gestão de Riscos e de Controles Internos e *Compliance* podem requisitar periodicamente documentos à empresa Controlada, patrocinadas, coligadas, bem como das que utilizam a marca Banesa, a fim de

subsidiar a análise da gestão do Risco de Contágio, existindo alguma possibilidade de risco entre as empresas do grupo, os eventos são cientificados ao Comitê de Gestão de Capital e Riscos e ao Comitê de Ética e Conformidade para que as estratégias sejam elencadas para mitigar esses riscos e subsidiar as a tomada de decisão da Alta Administração.

O Risco de Contágio é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para as entidades integrantes do conglomerado prudencial (CP), incluindo a instituição financeira (IF) líder, decorrentes de seus relacionamentos (contratuais ou não) com suas controladas não integrantes do conglomerado (não consolidadas), suas coligadas, a empresa controladora da IF líder, as entidades pertencentes a estruturas paralelas, e as entidades não consolidadas nas quais, a despeito de haver ou não participação no capital, podem demandar futuro suporte financeiro, ainda que não haja obrigação legal ou contratual de realizá-lo.

Já o Risco de *Step In* (Risco de Intervenção) é vislumbrado caso a instituição necessite fornecer suporte financeiro a uma empresa não consolidada, em virtude de estresse, necessitando de apoio financeiro do patrocinador. O risco de *Step In* pode ser significativo quando se considera a probabilidade elevada de um risco de Contágio.

3.10. Risco de Imagem / Reputacional

O Risco de Imagem / Reputação é definido como possibilidade de perdas decorrentes do desgaste da instituição junto ao mercado e órgãos reguladores em razão de publicidade negativa, ocasionadas por práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade do banco em manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação.

Dessa forma, a Instituição possui uma Política de Risco Imagem e Reputação que é pautada nos preceitos das Resoluções CMN nºs 4.557/17 e 4.949/2021, enquadradas no conceito dos demais riscos relevantes, e do relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros e está sob responsabilidade da Assessoria da Presidência (ASSEP).

A gestão do risco de imagem e reputação baseia-se na atuação estratégica do grupo Banese visando gerenciar o risco de imagem e reputação com o objetivo

de mitigar risco de ocorrências de ações que causem danos à percepção de valor da marca Banese e do grupo, bem como a perda de confiança das partes interessadas e dos órgãos reguladores.

Mensalmente são realizados reportes desses riscos ao Comitê de Ética e Conformidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração por meio de reuniões e relatórios executivos.

3.11. Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Banese de acordo com os processos de gestão estabelecidos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do banco, seus clientes e parceiros e a continuidade das operações de negócio do Banco. A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável por executar as atividades periódicas de:

- Garantir o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Cibernética do Banese e promover sua divulgação;
- Coordenar o desenvolvimento, manutenção e testes dos Planos de Continuidade de Negócios e do Plano de Recuperação de Desastres do Banese;
- Coordenar a Gestão de Identidades, incluindo os processos de concessão, manutenção, revisão e suspensão de acesso dos usuários aos sistemas de informação do Banese;
- Realizar as atividades de identificação e análise de riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação e recursos computacionais onde circulam informações do Banese;
- Definir e revisar os controles relativos à segurança da informação;
- Entre outras.

Mensalmente são realizados reportes ao Comitê de Ética e Conformidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

4. Basileia III

Em outubro de 2013 entrou em vigor no Brasil o acordo de capitais, denominado Basileia III, iniciando uma série de mudanças no Sistema Financeiro Nacional, objetivando maior resiliência e solidez dos bancos.

A reestruturação de capital fundamentou-se na constituição de um colchão de capital de alta qualidade, visando absorver eventuais choques. A divisão de capital em nível I e II manteve-se inalterada. No entanto, o nível I foi dividido em duas categorias: capital principal e capital adicional. O capital principal é composto principalmente por ações e lucros acumulados, considerado como capital de melhor qualidade, e o capital adicional é composto por instrumentos semelhantes aos instrumentos híbridos de capital e dívida, este não presente na constituição do capital do Banese.

Os requerimentos de capital passaram a incluir requerimentos específicos de capital principal e capital nível I. Foram constituídos colchões adicionais ao capital regulamentar, denominados colchão de capital de conservação, que pode ser acessado em situações de estresse. O requerimento de capital contra cíclico, por sua vez, flutuará num intervalo de 0% a 2,5%, de acordo com o ciclo econômico (em especial, com as condições do mercado de crédito), com vistas a mitigar a variação da característica dos mercados financeiros.

Tabela 3 - Parâmetros mínimos para o capital regulamentar (%)

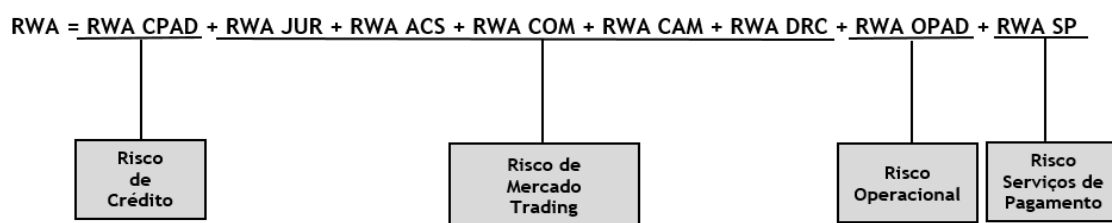
		A partir de 2022
Capital Principal		4,5%
Nível I		6%
Patrimônio de Referência		8%
ACP Conservação	(1)	2,50%
ACP Contra cíclico	(2)	2,50%
ACP Sistemico	(3)	2,00%
Capital Principal + ACP	+ (1)	7,00%
	+ (1) + (2)	9,50%
	+ (1) + (2) + (3)	11,50%
Nível I + ACP	+ (1)	8,50%
	+ (1) + (2)	11,00%
	+ (1) + (2) + (3)	13,00%
PR + ACP	+ (1)	10,50%
	+ (1) + (2)	13,00%
	+ (1) + (2) + (3)	15,00%

Fonte: Resoluções CMN nºs 4.958/2021.

5. Capital Regulatório

O processo de gerenciamento de Capital é realizado de forma a proporcionar condições para o alcance dos objetivos estratégicos da Organização, levando em consideração o ambiente econômico e comercial onde atua. Este processo visa assegurar que a Organização mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos assumidos, além de atender aos requerimentos regulatórios de capital.

Assim, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital (Patrimônio de Referência) compatível com os riscos de suas atividades, representado pelos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). O RWA é calculado considerando a soma das seguintes parcelas:



Onde:

RWA: Ativos Ponderados pelo Risco

RWA CPAD: relativo às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

RWA MPAD: corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco de mercado

RWA JUR 1: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros pré-fixada;

RWA JUR 2: representa o risco das operações sujeitas à variação dos cupons de moedas estrangeiras;

RWA JUR 3: representa o risco das operações sujeitas à variação dos cupons de índices de preços;

RWA JUR 4: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros;

RWA ACS: reflete o risco das operações sujeitas às variações do preço de ações;

RWA COM: reflete o risco das operações sujeitas à variação do preço de *commodities*;

RWA CAM: reflete o risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

RWA DRC: Parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação;

RWA SP: referente ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento; e

RWA OPAD: parcela referente ao cálculo do risco operacional.

Além disso, a Organização deve manter também PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (carteira *Banking*), o qual é calculado por meio da metodologia definida na Resolução BCB nº 48/20.

A Organização dispõe de um processo de avaliação da adequação do patrimônio de referência, que tem por objetivo mensurar a necessidade de capital para suportar todos os riscos inerentes aos negócios, sejam eles financeiros ou não financeiros no decorrer de suas atividades, visando atender aos seus interesses estratégicos.

Destaca-se que, nos anos de 2021 e 2023, o Conglomerado Banese realizou incrementos de capital - Nível II, via instrumentos de dívida subordinada, com prazo de vencimento de 8 anos, que ampliou a margem de alavancagem da instituição.

5.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência e Índice de Basileia

O Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN, consiste no somatório do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- **Nível II:** composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A seguir apresentamos o detalhamento das informações relativas ao Patrimônio de Referência da Organização.

Tabela 4 - Detalhamento do Patrimônio de Referência e Índice de Basileia

Em R\$

NOME DA CONTA	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
Patrimônio de Referência (PR)	726.787.545	794.073.875	834.856.551	833.112.735	869.960.015
PR NÍVEL I	593.453.421	657.885.444	695.651.611	689.036.433	755.309.725
Capital Principal	593.453.421	657.885.444	695.651.611	689.036.433	755.309.725
PR NÍVEL II	133.334.124	136.188.431	139.204.940	144.076.302	114.650.290
Índice de Basileia	12,90%	13,72%	13,94%	12,91%	12,67%
Mínimo índice de Basileia Exigido	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Mínimo Nível I / RWA Apurado	10,53%	11,37%	11,62%	10,68%	11,00%
Mínimo Nível I / RWA Exigido	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Mínimo Capital Principal / RWA Apurado	10,53%	11,37%	11,62%	10,68%	11,00%
Mínimo Capital Principal / RWA Exigido	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Margem sobre o Patrimônio de Referência considerando o capital para cobertura do risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	56.486.598	117.340.682	115.682.762	91.305.223	87.205.449

Fonte: SUGER/ARGER

5.2 Razão de Alavancagem

Em atendimento a Circular Bacen nº 3.748/15, o indicador de Razão de Alavancagem é definido como a razão entre o Patrimônio de Referência Nível I e o total de exposições da instituição.

A exposição total do Banese no 2º Trimestre de 2025 foi de R\$ 14.464.773.675,54 e o Patrimônio de Referência Nível I foi de R\$ 755.309.725,31. Desta forma, a Razão de alavancagem da instituição foi de 5,22%.

Tabela 5 - Razão de Alavancagem - Anexo I

	Descrição	Valor (Em R\$)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	14.241.285.400,18
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	13,08
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	28.300,70
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	321.711.510,34
7	Outros ajustes	-98.251.548,76
8	Exposição Total	14.464.773.675,54

Tabela 6 - Razão de Alavancagem - Anexo II

Número da Linha	Descrição	Valor (R\$)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	11.246.315.243,37
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-98.251.548,76
3	Total das exposições contabilizadas no BP	-
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	13,08
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		2.994.998.457,51
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	2.994.970.156,81
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	28.300,70
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	2.994.998.457,51
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	321.711.510,34
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	321.711.510,34
Capital e Exposição Total		-
20	Nível I	755.309.725,31
21	Exposição Total	14.464.773.675,54
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	5,22%

Fonte: ARGER

Em atendimento a Resolução BCB nº 54/2020, detalhamos visão geral do gerenciamento de riscos da instituição (tabela OVA), Composição do Patrimônio de Referência (tabela CC1), conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial (tabela CC2) e principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (tabela CCA), em conformidade com as Resoluções CMN nºs 4.557/17, 4.955/21 e 4.958/21. Para maiores informações sobre o PR e detalhamento das dívidas subordinadas consultar os Anexos, disponíveis no site ri.banese.com.br.

5.3 Detalhamento dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

A seguir apresentamos o detalhamento das informações relativas aos Ativos Ponderados pelo risco da Organização.

Tabela 7 - Ativos ponderados pelo Risco (RWA)

Em R\$

Ativos ponderados pelo Risco (RWA)	jun/24	set/24	dez/24	mar/25	jun/25
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	4.792.944.073	4.819.010.045	5.058.777.622	5.274.100.090	5.684.110.592
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	699.536.430	748.561.352	748.561.352	1.082.402.211	1.082.402.211
Ativos Ponderados de Serviços de Pagamentos (RWA SP)	87.924.581	90.817.765	92.816.788	95.345.680	97.730.309
Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado (RWA mpad)	55.783.651	128.908.024	88.210.043	472.042	472.692
Prefixadas denominadas em real (RWAJUR1)	55.781.823	59.255.272	3.584.645	130.416	172.153
Cupons de moedas estrangeiras (RWAJUR2)	0	0	0	0	0
Cupom de índices de preços (RWAJUR3)	1.828	2.011	2.155	1.775	1.686
Cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	0	0	0	0	0
Operações sujeitas à variação do preço de ações (RWAACS)	0	0	0	0	0
Operações sujeitas à variação do preço de commodities (RWACOM)	0	0	0	0	1.228
Operações sujeitas à variação cambial (RWACAM)	0	0	0	0	1.501
Ativos Ponderados de Risco de Crédito dos Instrumentos Financeiros classificados na Carteira de Negociação (RWA DRC)	0	69.650.741	84.623.243	339.851	296.124
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	5.636.188.734	5.787.297.186	5.988.365.805	6.452.320.023	6.864.715.805
Parcela RBAN	78.501.130	69.066.988	90.395.380	64.313.910	61.959.406

Fonte: ARGER/SUGER

A tabela a seguir informa o detalhamento e a evolução da exposição ao risco de crédito por Fator de Ponderação de Risco - FPR.

Tabela 8 - Evolução das exposições ao risco de crédito por FPR

Em R\$

Em R\$	Conglomerado Prudencial				
	jun/24	set/24	dez/24	mar/25	jun/24
FPR 0%	-	-	-	-	
FPR 2%	1,05	-	-	-	
FPR 20%	139.445.605	75.529.037	65.179.474	138.133.390	175.534.721
FPR 25%	19.142.700	19.316.956	18.801.373	18.644.179	20.126.099
FPR 30%	45.151.562	44.904.658	46.442.518	46.090.328	48.916.649
FPR 35%	140.000	-	-	-	-
FPR 40%	327.809.826	312.966.637	337.465.909	331.136.064	564.114.318
FPR 45%	158.007.073	159.148.282	153.699.726	11.177.223	11.529.445
FPR 50%	6.486.475	14.097.166	13.824.664	1.342.749	1.504.709
FPR 60%	28.711.621	41.340.995	47.131.467	58.613.331	84.342.295
FPR 70%	213.655	-	530.633	520.768	655.720
FPR 75%	2.414.864.953	2.462.336.241	2.500.706.986	2.778.983.085	2.891.033.755
FPR 85%	-	-	-	-	-
FPR 100%	1.331.026.429	1.326.579.387	1.517.027.689	1.522.335.955	1.510.046.508
FPR 130%	83.922.339	85.071.470	85.523.394	84.385.367	107.288.915
FPR 150%	82.107.164	98.891.018	90.818.242	100.394.156	72.269.887
FPR 250%	153.813.202	165.796.362	174.499.189	175.094.334	189.315.847
FPR 300%	1.834.102	2.762.093	2.817.318	2.859.970	2.931.454
FPR 909,09 %	-	-	-	-	-
FPR 1.012,65%	-	-	-	-	-
FPR 1.081,08%	-	-	-	-	-
FPR 1.159,42%	-	-	-	-	-
FPR 1.250,00%	267.366	10.269.743	4.309.041	4.389.191	4.500.269
Total da Exposição	4.792.944.073	4.819.010.045	5.058.777.622	5.274.100.090	5.684.110.592

Fonte: ARGER/SUGER

Destacamos que as garantias apresentadas pelo Conglomerado Banese no Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de acordo com o que dispõe a Resolução Bacen nº 229/22, são exclusivamente compostas por depósitos a prazo, mantidos na própria Instituição, com finalidade exclusiva de constituição de garantia para as operações a que estão vinculadas, sujeitas à movimentação exclusivamente por ordem do banco e proporcionam liquidez imediata do valor garantido em caso de inadimplência.

Tabela 1 - Garantias em depósito a prazo

Banese Múltiplo		Banese Múltiplo				
Tipo de Mitigador	FPR Mitigador	jun/24	set/24	dez/24	mar/25	jun/25
Depósito a Prazo	0%	41.030.323	38.762.071	39.365.576	30.905.721	11.288.969

Fonte: ARGER/SUGER

5.4 Avaliação da Suficiência de Capital

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/17, o Conglomerado Prudencial dispõe de processo contínuo de monitoramento e controle do capital, bem como de planejamento de metas e avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a organização está sujeita, considerando suas metas e objetivos estratégicos. Todo o processo foi organizado de forma a manter a solvabilidade no horizonte do atual planejamento estratégico até 2029. Nesse sentido, conta com estrutura interna responsável por acompanhar de forma integrada os riscos que podem impactar no capital da Instituição.

O Conglomerado Prudencial dispõe ainda de plano de contingência de capital, que é disparado quando é atingido o seu limite acionador de contingência, nos casos em que as principais fontes de capital tornam-se insuficientes. O plano de contingência de capital sistematiza um conjunto de ações a serem tomadas nos casos de crises de capital, as quais se classificam em leve, moderada, grave e gravíssima, e que possibilitam à instituição aumentar seus níveis de capitalização e a disponibilidade das fontes de capital necessárias para garantir sua continuidade e solidez.

No processo de avaliação da suficiência de capital, o Conglomerado Prudencial realiza a comparação do capital total necessário para fazer face aos riscos a que está exposto. Nesse sentido, mantém níveis de PR acima do necessário, conforme evidenciado pelo Índice de Basileia referente à data-base junho/2025, que registrou 12,67%, bem como o IB-Nível I e IB-Capital Principal, ambos 11,00%.

As projeções de capital do Conglomerado são realizadas para um horizonte de tempo de 5 anos e suas metas são delineadas com base nas regras impostas pelo Acordo de Basileia 3. Como resultado das projeções, infere-se que o Banese tem capital suficiente para suportar o crescimento delineado no Planejamento Estratégico. Ainda assim, recomenda-se o cumprimento das ações do Plano de Capital para a capitalização do Conglomerado, com o objetivo de manter os índices de capital em patamares acima dos limites estabelecidos.

6. Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental, estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O Conglomerado Banese busca adotar procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para afirmar o fiel cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, objetivando assegurar:

- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;

- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A análise dos fornecedores quanto à conduta ética, social e ambiental, repudiando práticas em desconformidade com as imposições legais;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático da região;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- ✓ A promoção de ações educativas para incentivar práticas de consumo sustentável no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de energia e recursos naturais;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- ✓ O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático.

7. Balanço Patrimonial

As Demonstrações Contábeis do Banco do Estado de Sergipe S.A. foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos contábeis a serem observados pelas instituições financeiras, estabelecidos em conjunto pelo BACEN, Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de normas internas.

Desde janeiro de 2014, o Banese passou a integrar o Conglomerado Prudencial. Apresentamos a seguir o comparativo entre o Balanço do Banese Múltiplo e o Balanço Conglomerado Prudencial:

Tabela 2 - CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial⁵

		a		b		c	
		Valores do balanço patrimonial no final do período		Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período		Referência no balanço do conglomerado	
		jun/25		mar/21	dez/20	jun/21	dez/20
Ativos							
Circulante e não circulante		14.062.839			-		
Disponibilidade	a	104.316				a	
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (VJR)		2.728.770					
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	c1	2.728.770					
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		10.721.212					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	b	4.037.427				b	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	c	-				c	
Relações interfinanceiras	d	1.123.571				d	
Operações de crédito	e	4.660.856				e	
Outros créditos	f	1.303.591				f	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	g	-404.233				g	
Crédito tributário	h	439.380				h	
Outros valores e bens	i	69.161				i	
Investimentos em participação de coligadas e controladas	j	-				j	
Imobilizado de uso	l	295.584				l	
Ativos de arrendamento	k	398					
Intangível	m	212.945				m	
Depreciações e Amortizações	n	-291.464				n	
Total de ativos		14.280.302			-		
Passivos							
Circulante e não circulante		13.386.852					
Depósitos	o	11.762.468				o	

⁵ O Bacen deu a prerrogativa das instituições não realizarem a comparação entre os trimestres, em virtude das alterações implementadas pela Resolução n° 4.966/21.

Relações interfinanceiras	p	38.273					p	
Captações no mercado aberto	q	4.045					q	
Recursos de aceites e emissão de títulos	r	17.021					r	
Obrigações por repasses	s	306.685					s	
Provisões para Outras obrigações com Instrumentos Financeiros	ad	8.428						
Outros passivos	t	1.110.305					t	
Provisões	u	139.627					u	
Total de passivos		13.386.852			-	-		
Patrimônio líquido		893.450			-	-		
Capital social realizado	w	663.000					w	
do qual: montante elegível para Capital Principal		-						
do qual: montante elegível para Capital Complementar		-						
Aumento de Capital	x	-					x	
Reservas de Capital	ac	29.900					ac	
Reservas de Lucro	y	193.672					y	
Outros Resultados Abrangentes	z	-					z	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	aa	-18.311					aa	
Participação de Não Controladores	ab	25.189					ab	
Patrimônio líquido total		14.280.302			-	-		

Fonte: Arcon

Tabela 3 - Balanço Patrimonial - Banese Múltiplo e Banese Consolidado⁶

Balanço Patrimonial - Em Reais mil			
	BANESE MÚLTIPLO	BANESE CONSOLIDADO	
	30.06.2025	30.06.2025	
ATIVO			
DISPONIBILIDADE (NOTA 4)	a	100.821	104.316
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (VJR).....	145.310	27.785	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (NOTA 6)	c1	145.310	27.785
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO.....	12.721.022	13.422.197	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (NOTA 5)	b	4.037.427	4.037.427
Aplicações no Mercado Aberto (NOTA 4 e 5).....		2.994.970	2.994.970
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		1.042.457	1.042.457
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (NOTA 6)	c1	2.700.985	2.700.985
Carteira Própria.....		2.615.396	2.615.396
Vinculados a Compromissos de Recompra		20.485	20.485
Vinculados ao Banco Central.....		65.104	65.104
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (NOTA 7)	d	996.732	1.123.571
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....		12.005	138.844
Créditos Vinculados:.....		967.681	967.681
- Depósitos no Banco Central		874.306	874.306
- SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....		93.375	93.375
Correspondentes.....		17.046	17.046
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (NOTA 8)	e	4.660.856	4.660.856
Operações de Crédito:.....		4.660.856	4.660.856
- Setor Privado.....		4.660.856	4.660.856
PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO (NOTA 9).....	g	(289.991)	(404.233)
Provisão para Perdas de Operações de Crédito.....		(282.244)	(282.244)
Provisão para Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento		(7.747)	(121.989)
OUTROS CRÉDITOS (NOTA 10)	f	615.013	1.303.591
Rendas a Receber		1.280	17.923
Negociação e Intermediação de Valores.....		-	7.315
Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais.....		50.637	50.637
Devedores por Depósito em Garantia.....		186.461	232.208
Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamentos		311.013	911.009
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa sem Característica de Concessão de Cr		(51)	(51)
Diversos		65.673	84.550
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	h	310.368	439.380
Créditos Tributários sobre diferenças temporárias (NOTA 22).....		196.330	260.174
Créditos Tributários sobre base fiscal negativa (NOTA 22).....		-	30.772
Créditos Tributários sobre impostos e contribuições a compensar (NOTA 22.1)		114.038	148.434
OUTROS VALORES E BENS (NOTA 11)	i	65.605	69.161
Outros Valores e Bens.....		64.112	65.146
Provisões para Desvalorizações.....		(4.495)	(4.495)
Despesas Antecipadas.....		5.988	8.510
INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO DE COLIGADAS E CONTROLADAS (NOTA 12)	j	63.306	-
Participação em Coligadas e Controladas.....		63.306	-
IMOBILIZADO DE USO (NOTA 13)	l	205.101	295.584
Imóveis de Uso.....		62.031	80.385
Outras Imobilizações de Uso.....		143.070	215.199
ATIVOS DE ARRENDAMENTO	k	324	398
Direitos de Uso.....		324	398
INTANGÍVEL (NOTA 14)	m	130.533	212.945
Ativos Intangíveis.....		130.533	212.945
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES.....	n	(227.016)	(291.464)
Depreciações Acumuladas - Imobilizado de Uso (NOTA 13).....		(150.641)	(197.467)
Amortização Acumulada - Ativos Intangíveis (NOTA 14).....		(76.375)	(93.997)
TOTAL DO ATIVO		13.515.374	14.280.302

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

⁶ O Bacen deu a prerrogativa das instituições não realizarem a comparação entre os trimestres, em virtude das alterações implementadas pela Resolução n° 4.966/21.

Balanço Patrimonial - Em Reais mil

	BANESE MÚLTIPLO 30.06.2025	BANESE CONSOLIDADO 30.06.2025
PASSIVO		
DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	12.151.803	12.128.492
DEPÓSITOS (NOTA 15) o	11.772.053	11.762.468
Depósitos à Vista.....	1.495.820	1.493.963
Depósitos de Poupança.....	2.402.966	2.402.966
Depósitos Interfinanceiros.....	241.538	241.538
Depósitos a Prazo.....	7.631.485	7.604.428
Depósitos Especiais e Outros.....	244	19.573
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO (NOTA 15) q	20.457	4.045
Carteira Própria.....	20.457	4.045
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (NOTA 15)..... p	35.659	38.273
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	35.659	38.273
RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS (NOTA 15)..... r	17.021	17.021
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares.....	17.021	17.021
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS (NOTA 15) s	306.613	306.685
BNDES.....	1.275	1.275
CEF.....	5.258	5.258
Outras Instituições.....	299.750	299.750
Arrendamento.....	330	402
PROVISÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NOTA 9)..... ad	2.367	8.428
Compromissos de Crédito e Créditos a Liberar.....	2.332	8.393
Garantias Financeiras Prestadas.....	35	35
OUTROS PASSIVOS (NOTA 16) t	390.366	1.110.305
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....	37.652	37.909
Sociais e Estatutárias.....	766	766
Fiscais e Previdenciárias.....	33.416	47.959
Negociação e Intermediação de Valores.....	-	2.708
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	891	891
Dívidas Subordinadas.....	179.579	179.579
Diversas.....	138.062	840.493
PROVISÕES u	132.477	139.627
Provisão para contingências (NOTA 17b).....	132.477	139.627
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 19) w	838.361	893.450
Capital Social - De Domiciliados no País.....	663.000	663.000
Reservas de Capital ac	-	29.900
Reservas de Lucros y	193.672	193.672
Lucros/Prejuízos Acumulados..... aa	(18.311)	(18.311)
Lucros Acumulados do Período.....	10.190	10.190
Adoção Inicial Resolução CMN 4.966/21.....	(18.898)	(18.898)
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	(9.603)	(9.603)
Participação de Não Controladores (NOTA 18)..... ab	-	25.189
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.515.374	14.280.302

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

7.1 Informações sobre balanços patrimoniais e participações societárias

O Banese, para fins de publicação de suas demonstrações financeiras, realiza a consolidação contábil com a sua controlada, a para Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.⁷

As participações societárias, não incluídas na carteira de negociação, as quais compõem o Consolidado Banese, também se dão unicamente com a Mulvi, que atua como o cartão de crédito que leva a marca do Banese (Banese Card). O Banese detém 71,68% do capital social da referida instituição. O Banco registrou no período equivalência patrimonial referente à participação societária no montante de R\$ -4,305 milhões. Os números seguem relacionados abaixo (em R\$ mil):

Total do Ativo: R\$ 1.119.119;

Patrimônio Líquido: R\$ 88.000;

Valor Contábil: R\$ 63.079;

Requerimento de Capital: R\$ 0,00;

Dedução dos Ajustes Prudenciais PR: R\$ 123.173.

A Mulvi nasceu com a proposta de ser agente fomentador de negócios no Estado de Sergipe. Ao lado dos parceiros lojistas, auxilia a incrementar suas vendas através da inclusão de mais uma forma de meio de pagamento ao seu portfólio de meios de recebimento. Do ponto de vista dos clientes (portadores), atua como uma forma de inclusão social, através da oferta de crédito à população em geral.

Desde sua criação até os dias atuais, a Mulvi, cuja principal atividade é a administração de cartões de crédito, atua também como Call Center, adicionando ainda ao seu portfólio novos produtos e serviços ligados ao segmento de meios de pagamento.

Constituída sob a forma de sociedade anônima, a Mulvi suporta algumas das principais ações estratégicas do Consolidado Banese, seja através da regionalização da sua marca no nordeste brasileiro, como pela disponibilização de diversos produtos e serviços, novos meios de pagamento e de correspondentes vinculados à marca Banese, o que promove fidelização ao cliente, bancarização de determinados segmentos sociais e aumenta o potencial de geração de valor para os acionistas e para a sociedade sergipana.

7 Convém informar que, em 10 de outubro de 2022, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da razão social da empresa SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A. para Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. A marca institucional Mulvi foi criada sob a inspiração das palavras multiplicar e viabilizar, e faz parte do projeto de revisão e estruturação da arquitetura de marcas institucional e comercial. A estratégia levou em consideração as premissas de expansão para fora do Estado de Sergipe e a conexão estratégica com produtos atuais e novos produtos. Em 23/07/2024, a Mulvi Instituição de Pagamento S.A foi autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar como instituição de pagamento, nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador.